



## SUMARIO

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....   | 2  |
| 2. INFORMAÇÕES LEGAIS .....   | 2  |
| 2.1 Prazo de entrega .....  | 2  |
| 2.2 Pessoas Jurídicas Obrigadas a ECF .....                                     | 2  |
| 2.3 Dispensa da Escrituração do LALUR em Meio Físico e da Entrega da DIPJ ..... | 3  |
| 2.4 Legislação .....  | 3  |
| 3. PLANOS REFERENCIAIS (BLOCO J) .....  | 4  |
| 3.1 Configurações da Contabilidade (Pacote 3000) .....                          | 4  |
| 3.2 Cadastro de Planos Referenciais (Pacote 3012) .....                         | 5  |
| 3.3 Vínculos dos Planos Referenciais (Pacote 3080) .....                        | 6  |
| 4. CONFIGURAÇÕES GENÉRICAS .....  | 8  |
| 4.1 Configurações do Plano de Contas (Pacote 3014) .....                        | 8  |
| 4.2 Cadastro das Fórmulas de Cálculo dos Impostos (Pacote 3404) .....           | 14 |
| 5. BALANÇO PATRIMONIAL (BLOCO K) .....  | 15 |
| 6. LUCRO REAL (BLOCO L, M, N) .....   | 17 |
| 6.1 Cadastro das Fórmulas do LALUR (Pacote 3500) .....                          | 17 |
| 6.2 Edição da Parte A do LALUR (Pacote 3505) .....                              | 18 |
| 6.3 Lucro Real com Recolhimentos por Estimativa .....                           | 19 |
| 6.4 Contas e Movimento da Parte B (Pacote 3506 e 3507) .....                    | 20 |
| 6.5 Configurações do Plano de Contas (Pacote 3014) .....                        | 21 |
| 7. LUCRO PRESUMIDO (BLOCO P) .....  | 22 |
| 7.1 Cadastro das Fórmulas de Cálculo dos Impostos (Pacote 3404) .....           | 22 |
| 7.2 Empresas Exclusivamente Prestadoras de Serviço .....                        | 23 |
| 7.3 Configurações do Plano de Contas (Pacote 3014) .....                        | 24 |
| 8. BLOCOS X/Y .....   | 26 |
| 8.1 Y570 – Demonstrativo do IRPJ e CSLL Retidos Na Fonte .....                  | 26 |
| 8.2 Y600 – Identificação de Sócios ou Titular .....                             | 27 |
| 8.3 Y611 – Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular. ....     | 27 |
| 8.4 Y612 – Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros – Imunes e Isentas .....    | 28 |
| 9. BLOCO 0000 .....   | 29 |
| 10. ERROS/ADVERTÊNCIAS DA VALIDAÇÃO .....                                       | 30 |
| 10.1 Erros .....  | 30 |
| 10.2 Advertências .....   | 31 |

## 1. INTRODUÇÃO

Este roteiro tem o objetivo de esclarecer os procedimentos necessários para a correta geração das informações da ECF – Escrituração Contábil Fiscal, nova obrigação das empresas a partir do ano de 2014, para a primeira entrega em 2015.

Relaciona as principais informações da obrigação, demonstrando um passo a passo a ser realizado no sistema JB Cepil, para tornar o sistema apto à elaboração do arquivo de acordo com o leiaute e instruções disponibilizadas pela Receita Federal.

## 2. INFORMAÇÕES LEGAIS

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) foi instituído pelo Decreto no 6.022, de 22 de janeiro de 2007, com alterações pelo Decreto no 7.979, de 8 de abril de 2013.

### 2.1 Prazo de entrega

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014, com entrega prevista para o **último dia útil do mês de setembro do ano posterior ao do período da escrituração** no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

O prazo para entrega da ECF será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia fixado para entrega da escrituração.

### 2.2 Pessoas Jurídicas Obrigadas a ECF

São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto:

I - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - Os órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III - As pessoas jurídicas inativas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.306, de 27 de dezembro de 2012; e

IV - As pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano-calendário, não tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Obs.: Aplica-se a obrigatoriedade de adotar e escriturar a EFD-Contribuições às pessoas jurídicas imunes e isentas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), cuja soma dos valores mensais das contribuições apuradas, seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Há que se ressaltar que, caso a pessoa jurídica tenha Sociedades em Conta de Participação (SCP), cada SCP deverá preencher e transmitir sua própria ECF, utilizando o CNPJ da pessoa jurídica que é sócia ostensiva e o CNPJ/Código de cada SCP.

### **2.3 Dispensa da Escrituração do LALUR em Meio Físico e da Entrega da DIPJ**

As pessoas jurídicas ficam dispensadas, em relação aos fatos ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2014, da escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur) em meio físico e da entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ).

### **2.4 Legislação**

- Decreto no 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e alterações posteriores – Instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
- Instrução Normativa RFB no 1.420, de 19 de dezembro de 2013, e alterações posteriores – Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).
- Instrução Normativa RFB no 1.422, de 19 de dezembro de 2013, e alterações posteriores – Dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

### 3. PLANOS REFERENCIAIS (BLOCO J)

De acordo com as instruções do Manual de orientação do leiaute da escrituração contábil fiscal (ECF) a geração do registro J050 – Plano de contas do Contribuinte e J051 – Plano de contas referencial é obrigatório quando a forma de tributação da empresa é 1-Lucro Real, 2-Lucro Real/Arbitrado, 3-Lucro Presumido/Real ou 4-Lucro Presumido, ou quando a forma de tributação é 5-Lucro Presumido, 7-Lucro Presumido/Arbitrado, 8-Imune do IRPJ ou 9 – Isenta do IRPJ e tipo de escrituração do Lucro Presumido no registro 0010 campo 10-TIP\_ESC\_PRE é a igual a C – Contábil.

Desta forma os registros do bloco do plano de contas podem ser importados no arquivo da ECF, replicados a partir do bloco E ou recuperados da ECF do período imediatamente anterior ao período da escrituração atual, transmitida via Sped.

No caso de utilizar a opção de recuperar os dados da ECD é importante que ao enviar o arquivo do SPED Contábil tenha sido marcada a opção para “detalhar plano referencial Reg. I051” e não tenha alterações nas vinculações do plano referencial no pacote 3080, pois ao usar esta opção será recuperado na sua íntegra os registros do plano de contas (J050) e seu relacionamento (J051) de acordo com as informações enviadas no SPED Contábil. E também a partir desta recuperação os dados do balanço e/ou DR serão sobrepostos nos registros.

Quando a ECD foi gerada sem o mapeamento do plano referencial, após recuperar os dados da ECD deverá novamente ser importado da ECF o bloco J, conforme instruções da Receita federal, na página de perguntas frequentes da ECF.

#### 2. Recuperação de ECD Sem Mapeamento para o Plano Referencial

Para que não seja necessário digitar todo o mapeamento para o plano referencial na ECF, no caso de recuperação de dados da ECD sem o respectivo mapeamento, pode ser seguido o procedimento abaixo:

1) Importar a ECF.

2) Recuperar ECD, marcando a opção "Utilizar os dados recuperados da ECD para preenchimento do balanço e/ou DRE". Com essa opção marcada, o programa da ECF copiará as informações para o bloco J e K, mas não calculará o balanço patrimonial e a DRE, pois não existe mapeamento. Os dados dos registros K155 e K355 estarão de acordo com a ECD.

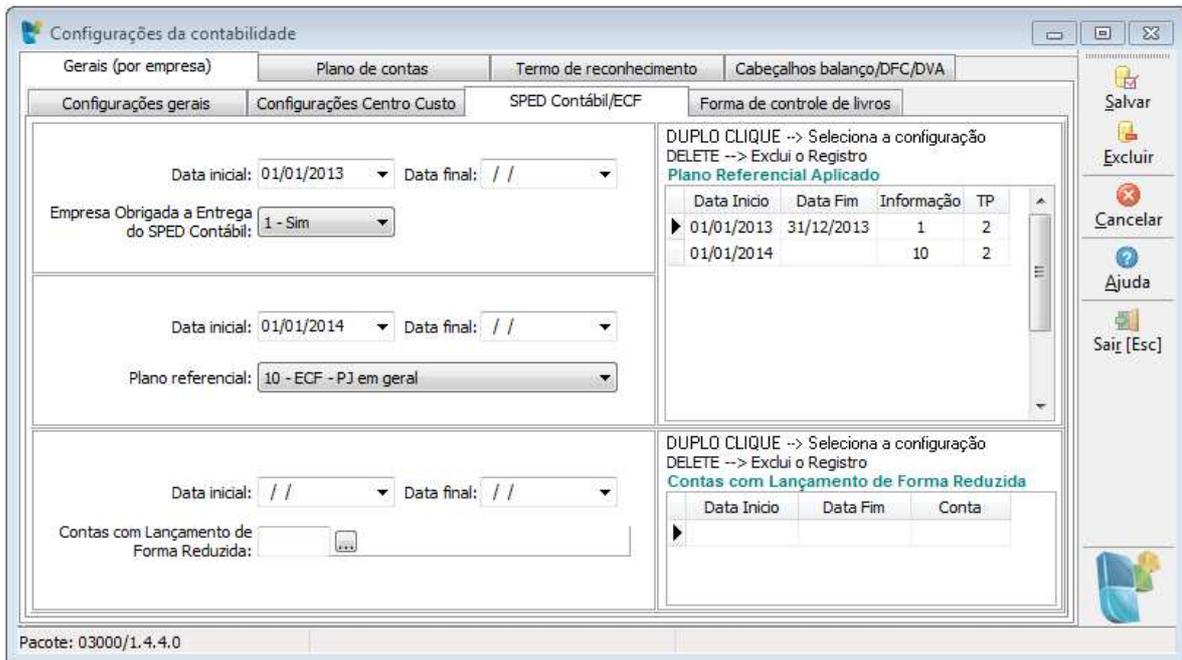
3) Importar somente o bloco J da ECF com o mapeamento correto. O programa da ECF incluirá o mapeamento nos registros K155 e K355 e, conseqüentemente, calculará o balanço patrimonial e a DRE utilizando os saldos da ECD e o mapeamento da ECF.

Fonte: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/noticias/2015/julho/noticia-20072015.htm>

Para a geração do Bloco J: Plano de contas e mapeamento, no arquivo da ECF, é necessário configurar no sistema JB Cepil os pacotes abaixo:

#### 3.1 Configurações da Contabilidade (Pacote 3000)

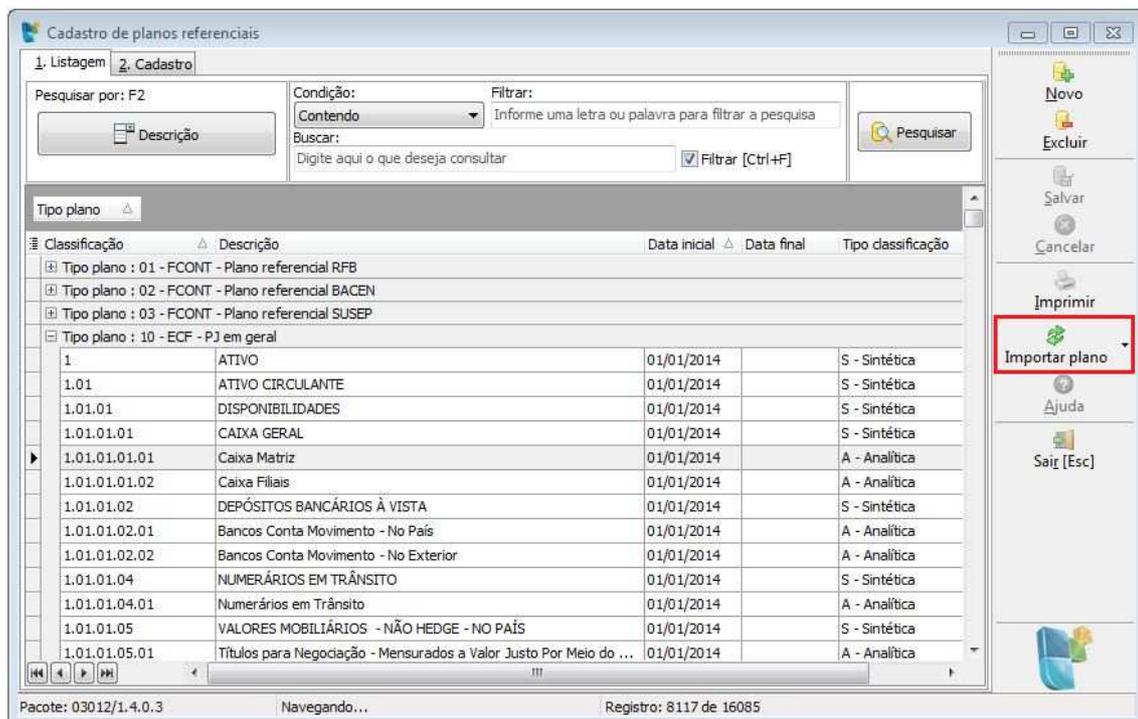
Configuração do plano referencial utilizado pela empresa necessário para geração da ECF. O mesmo plano de contas deverá ser relacionado com o plano de contas JB no pacote 3080.



Para a geração da ECF deve ser vinculado o plano da ECF de acordo com o tipo de empresa e o plano ao qual ela está obrigada.

### 3.2 Cadastro de Planos Referenciais (Pacote 3012)

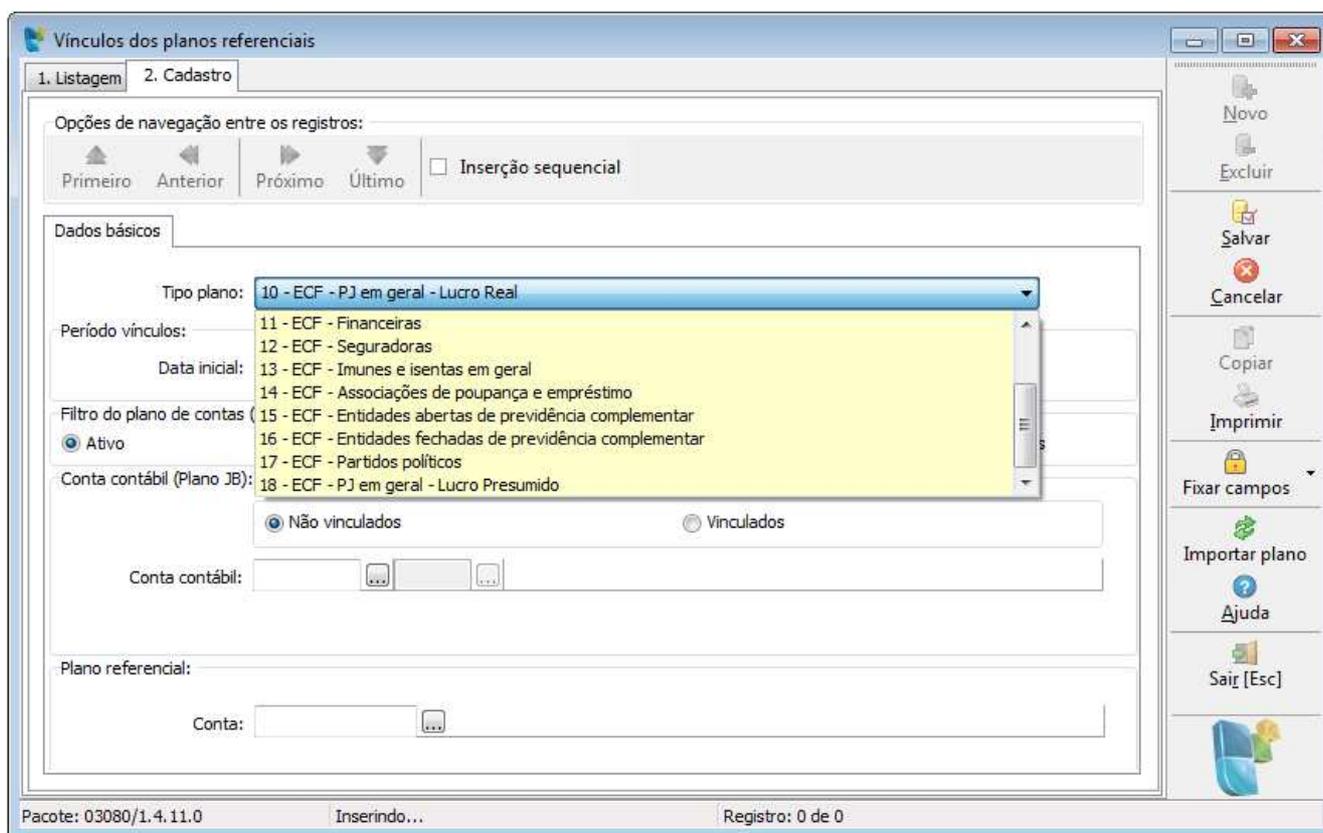
Neste pacote podem ser visualizados os cadastros dos planos referenciais da ECF, que são atualizados a partir das tabelas do Sped ECF através do botão “Importar plano” disponível neste pacote e selecionando o caminho do executável do Sped ECF.



Para garantir que a atualização dos planos referenciais seja feita com a última versão das tabelas, é importante antes de atualizar os planos no sistema JB Cepil, atualizar as tabelas dentro do programa validador do Sped ECF através da opção Tabelas -> Atualizar tabelas.

### 3.3 Vínculos dos Planos Referenciais (Pacote 3080)

Como para a ECF é obrigatório ter o registro dos vínculos dos planos referenciais, é necessário neste pacote vincular o plano contábil da empresa com o plano referencial, sendo que os vínculos efetuados valem para todas as empresas que utilizam o mesmo plano de contas.



Para os vínculos dos planos da ECF devem ser vinculados os tipos de plano que estão identificados como “ECF”, vinculando o mesmo plano de contas configurado no pacote 3000.

Para geração da ECF deverão ser vinculadas as contas dos grupos do Ativo, Passivo, DRE, clientes e fornecedores. Já as contas transitórias não precisam ser vinculadas.

Embora o entendimento da JB seja que o plano de contas deve ser gerado de forma completa para demonstrar toda a estrutura do plano de contas, devido a diversas solicitações foi incluída no pacote de geração mais uma opção para gerar o plano de contas somente das contas com movimento. Utilizando esta opção, no pacote 3080 também precisam ser vinculadas somente as contas com movimento.

Poderão também ser copiados os vínculos do plano de contas de uma empresa para outra, quando as empresas usam plano individualizado porém o plano de contas entre elas seja parecido. Também poderão ser copiadas as configurações de um plano referencial para outro plano referencial quando os planos referenciais são idênticos entre si, que é o caso do plano 10 – ECF – PJ em Geral – Lucro Real

e 18 – ECF – PEJ em geral – Lucro Presumido.

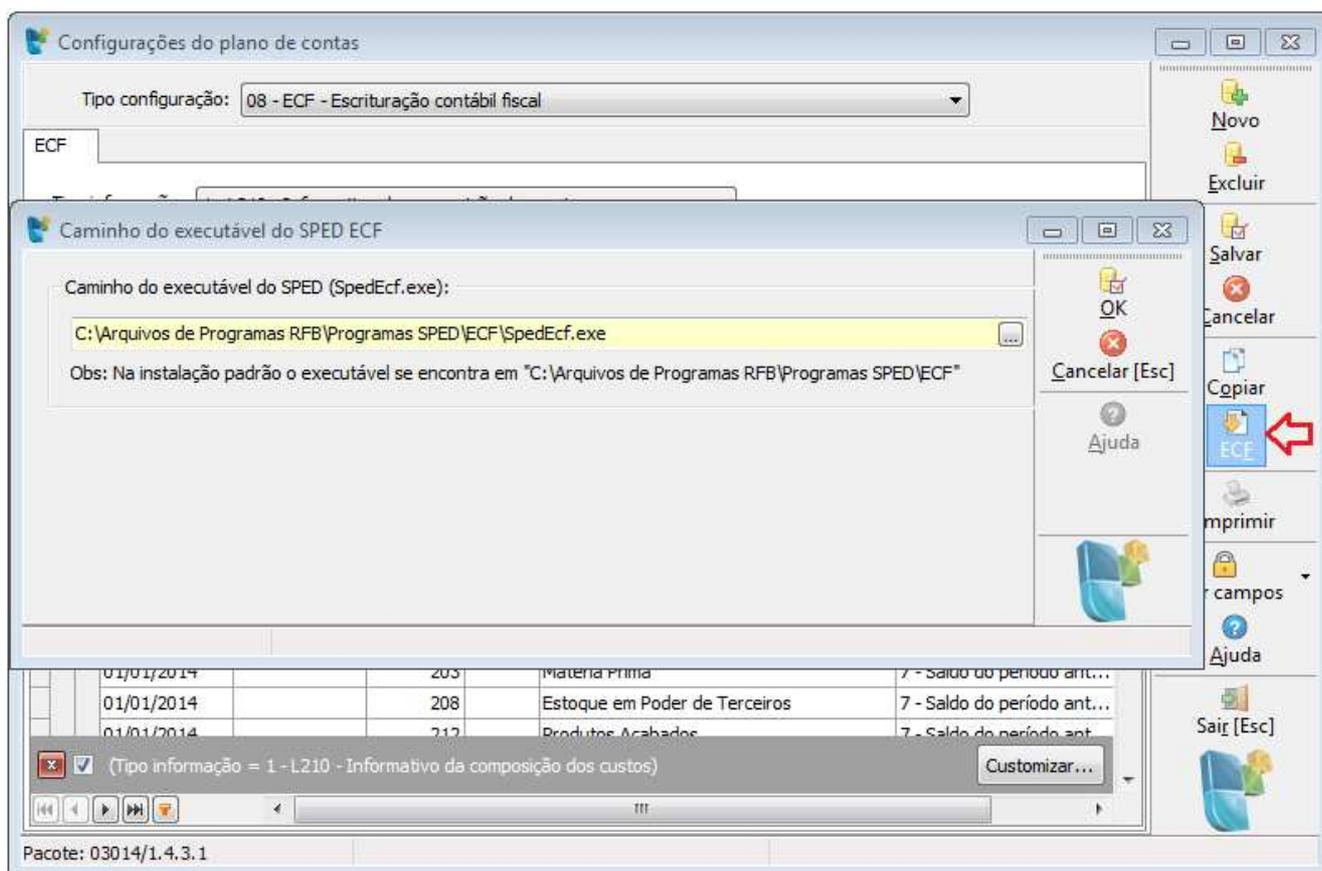
Quando na geração da ECF utilizar a opção de “Detalhar Subcontas” neste pacote devem estar vinculadas todas as subcontas da empresa.

Maiores informações sobre o vínculo do plano referencial podem ser verificadas no help do pacote 3080.

## 4. CONFIGURAÇÕES GENÉRICAS

Para a geração de alguns registros são necessárias algumas configurações do plano de contas, principalmente para a geração de alguns registros do bloco Y – Informações gerais.

Antes de iniciar as configurações é necessária a atualização das tabelas ECF. Para garantir que as tabelas importadas sejam as mais atualizadas, com o programa validador da ECF atualizado fazer a atualização das tabelas dentro do PVA pela opção Tabelas -> Atualizar Tabelas, e depois importar as tabelas dentro do sistema JB Cepil por um dos pacotes 3014, 3404, 3500, 3505 ou 3506 acessando pelo botão “ECF”, selecionando o caminho onde se encontra o executável do programa da ECF.



### 4.1 Configurações do Plano de Contas (Pacote 3014)

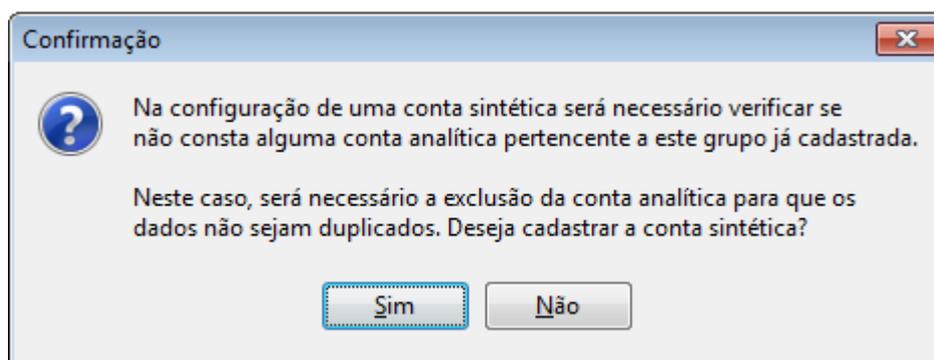
Para atender a geração de alguns registros da ECF deve ser efetuada a configuração de alguns registros específicos no tipo de configuração 08 – ECF – Escrituração contábil fiscal



final ficará desabilitado na inserção de uma nova configuração e habilitado na edição de um registro selecionado na grade.

**Conta:** indicação da conta contábil do plano JB que da qual deverá ser buscado o valor para geração do respectivo registro configurado. Para facilitar a configuração, como podem ser vinculadas várias contas com o mesmo código/Linha da ECF, foi habilitado neste campo a multisseleção de contas que permite vincular várias contas de uma única vez.

Também quando todas as contas analíticas de um grupo deverão somar no mesmo código/linha da ECF poderá ser configurada a conta sintética deste grupo, sendo que neste caso será mostrada a mensagem abaixo indicando que ao configurar uma conta sintética não podem ser configuradas as contas analíticas, pois poderá duplicar os valores na geração do arquivo, desta forma se tiver alguma conta analítica deste grupo configurada à mesma deverá ser excluída.



Quando selecionado somente uma conta e esta possuir subconta, também ficará habilitado o campo da subconta que permite vincular de forma separada cada subconta ou deixando o campo em branco a configuração será válido para todas as subcontas.

**Escopo:** podemos dizer que o escopo da conta se refere ao modo ou de que forma deverá ser buscado o valor das contas na contabilidade. São disponibilizados sete escopos que proporcionam as condições para obter dados das contas por todas as formas possíveis.

Lembrando que nas configurações onde será necessário buscar o saldo anterior ou saldo no início do período, a configuração deverá ser efetuada com o escopo 7-Saldo do período anterior.

**Código ECF:** por fim este último campo identifica para qual código da ECF deverá ser gerado o valor das respectivas contas vinculadas. Esta informação será necessária para as configurações dos registros L210, X390 e Y681. Para vinculação do código da ECF as tabelas da ECF deverão estar atualizadas. Essa atualização poderá ser feita no botão "ECF" deste pacote.

**Linha ECF:** Para os registros que não tem tabela de códigos da ECF, deverá ser configurada a linha da ECF seguindo a informação do campo "N°" existente no leiaute do respectivo registro que está sendo configurado, no manual da ECF, conforme imagem abaixo:

**Registro Y672: Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)**

A pessoa jurídica que apurou o imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado deve preencher esta ficha em consonância com as orientações a seguir:

| REGISTRO Y672: OUTRAS INFORMAÇÕES (LUCRO PRESUMIDO) |                  |
|---|------------------|
| Regras de Validação do Registro                     |                  |
| REGRA_Y672_PREENCHIDO                               |                  |
| Nível Hierárquico – 2                               | Ocorrência – 0:1 |
| Campo(s) chave: REG                                 |                  |

| Nº | Campo            | Descrição   | Tipo | Tamanho | Decimal | Valores Válidos | Obrigatório |
|----|------------------|---|------|---------|---------|-----------------|-------------|
| 1  | REG              | Texto Fixo Contendo a Identificação do Registro (Y672)  | C    | 004     | -       | [Y672]          | Sim         |
| 2  | VL_CAPITAL_ANT   | Capital Registrado do Ano Anterior: Valor do capital registrado, em órgão competente, no fim do "Ano Imediatamente Anterior".   | N    | 019     | 002     | -               | Não         |
| 3  | VL_CAPITAL       | Capital Registrado: Valor do capital registrado, em órgão competente, no fim do "Ano da Escrituração".  | N    | 019     | 002     | -               | Não         |
| 4  | VL_ESTOQUE_ANT   | Estoques do Ano Anterior: Valor dos estoques no fim do "Ano Imediatamente Anterior".  | N    | 019     | 002     | -               | Não         |
| 5  | VL_ESTOQUES      | Estoques: Valor dos estoques no fim do "Ano da Escrituração".   | N    | 019     | 002     | -               | Não         |
| 6  | VL_CAIXA_ANT     | Saldo de Caixa e Bancos do Ano Anterior: Valor resultante da soma do saldo de caixa e dos saldos bancários registrados na escrituração comercial ou no livro Caixa, no fim do "Ano Imediatamente Anterior". | N    | 019     | 002     | -               | Não         |
| 7  | VL_CAIXA         | Saldo de Caixa e Bancos: Valor resultante da soma do saldo de caixa e dos saldos bancários registrados na escrituração comercial ou no livro Caixa, no fim do "Ano da Escrituração".                        | N    | 019     | 002     | -               | Não         |
| 8  | VL_APLIC_FIN_ANT | Saldo de Aplicações Financeiras do Ano Anterior: Saldo das aplicações financeiras, seja no mercado de renda fixa, seja no mercado de renda variável, no fim do "Ano Imediatamente Anterior".                | N    | 019     | 002     | -               | Não         |
| 9  | VL_APLIC_FIN     | Saldo de Aplicações Financeiras: Saldo das aplicações financeiras, seja no mercado de renda fixa, seja no mercado de renda variável, no fim do "Ano da Escrituração".                                       | N    | 019     | 002     | -               | Não         |
| 10 | VL_CTA_REC_ANT   | Contas a Receber do Ano Anterior: Saldo das contas a receber no fim do "Ano Imediatamente Anterior".  | N    | 019     | 002     | -               | Não         |
| 11 | VL_CTA_REC       | Contas a Receber: Saldo das contas a receber no fim do "Ano da Escrituração".   | N    | 019     | 002     | -               | Não         |
| 12 | VL_CTA_PAG_ANT   | Contas a Pagar do Ano Anterior: Saldo das contas a pagar no fim do "Ano Imediatamente Anterior".  | N    | 019     | 002     | -               | Não         |

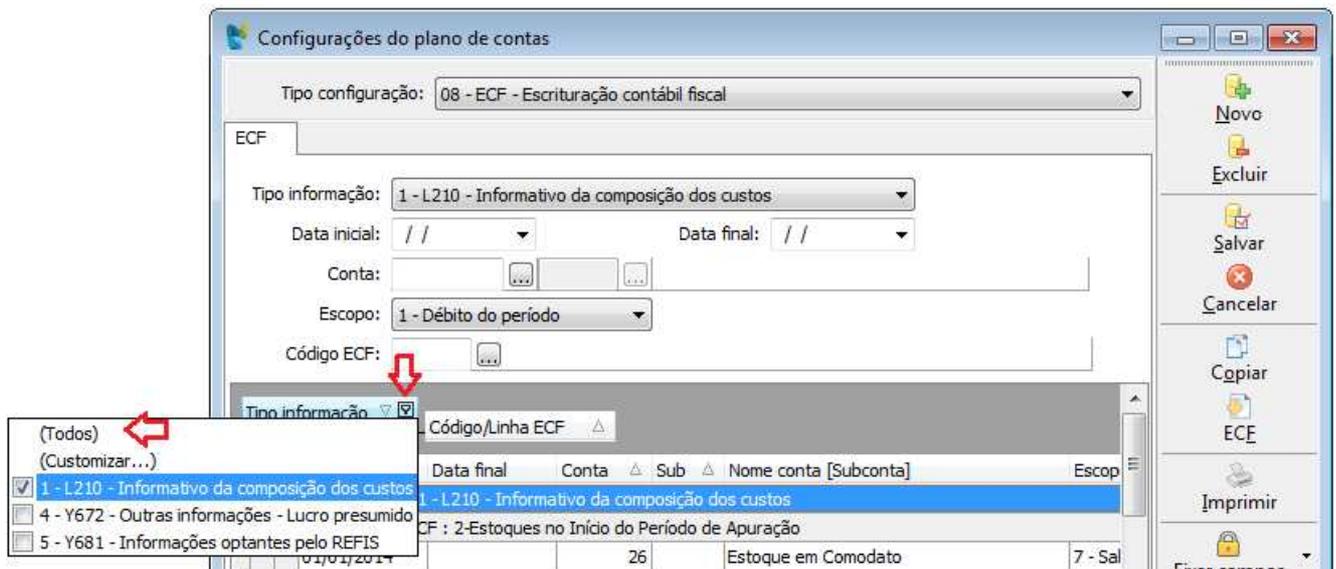
↳ Linha da ECF a ser indicada na configuração

Não deve ser utilizada a codificação indicada na tela do PVA da ECF, pois esta informação não fecha com a codificação do leiaute.

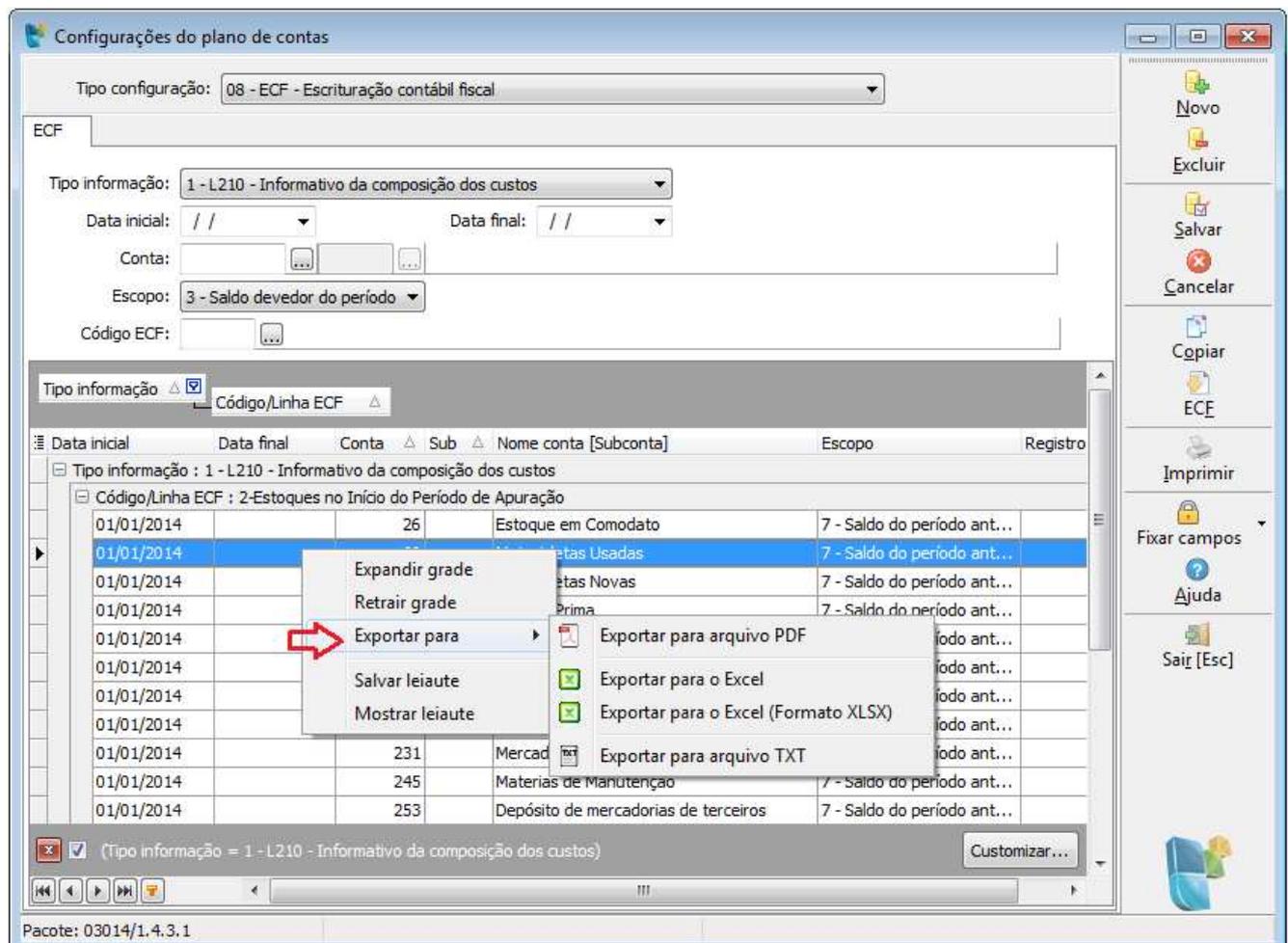
A linha do ECF deve ser indicada para a configuração dos registros Y671 e Y672, e neste caso não será habilitado o campo do "Código ECF".

**CNAE:** Na configuração do registro Y540 - Receitas de vendas por CNAE fica habilitado este campo "CNAE" com o qual devem ser vinculadas as contas contábeis das receitas de vendas de bens e serviços realizados, vendas canceladas, devoluções e descontos incondicionais concedidos na nota fiscal.

**Filtro da Grade:** para facilitar a visualização dos registros, a grade será filtrada de acordo com o registro selecionado no campo "Tipo informação". Para visualizar todos os registros basta desativar o filtro desmarcando o registro que estiver marcado ou selecionando a opção "Todos" conforme imagem abaixo:

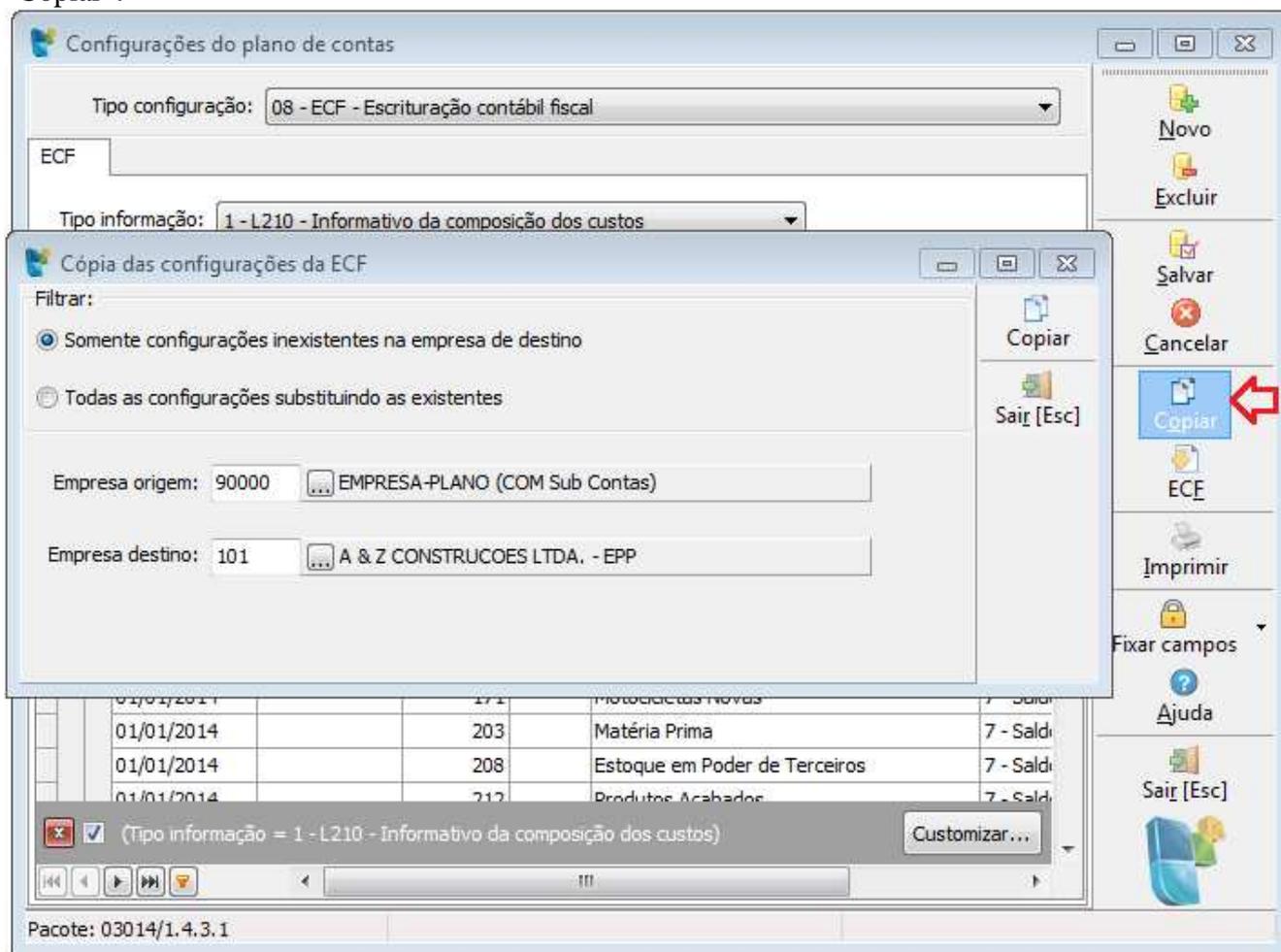


Para facilitar a conferências das configurações efetuadas pode ser impresso o relatório da grade através do botão imprimir que se encontra na barra de botões na barra de botões lateral, ou ainda exportar a grade para PDF, Excel ou RTF usando a opção do menu flutuante clicando no grid com o botão direito do mouse e selecionando a opção “Exportar para:” conforme a imagem abaixo:



**Copiar configurações da ECF:** nas configurações da ECF também foi disponibilizada uma opção de cópia das configurações, útil especialmente para escritórios que não utilizam o plano centralizado, possuem um plano de contas para cada empresa.

Neste caso, se os planos de contas são semelhantes entre si, é possível realizar a vinculação em uma das empresas e depois copiar para as demais. Para utilizar este processo, basta acionar o botão “Copiar”.



Ao acionar o botão, será aberto novo formulário, solicitando se deseja copiar “Somente configurações inexistentes na empresa de destino” ou “Todas as configurações substituindo as existentes” e a empresa de origem e a empresa de destino, para a qual serão copiadas as informações.

Para facilitar ainda mais, a escolha da empresa de destino é multisseleção, então é possível em um mesmo momento realizar a cópia para várias empresas.

Também na pesquisa são exibidas algumas informações de porte e forma de tributação, o que facilita a triagem das empresas utilizando os recursos de agrupamento ou filtro da grade.

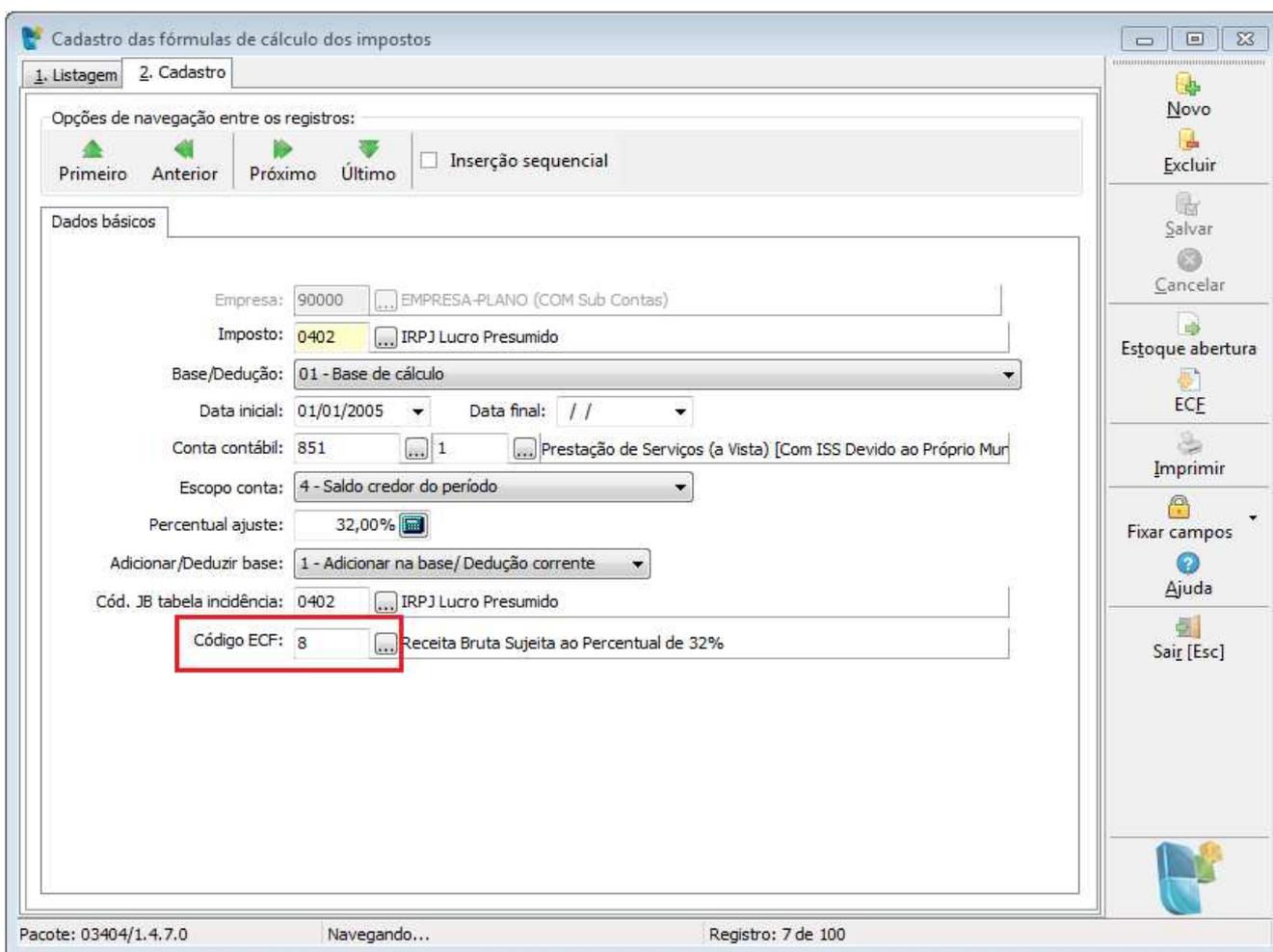
Para realizar a cópia das configurações o sistema vai avaliar o código da conta na empresa de origem e verificar se na empresa de destino há código igual e vai realizar a cópia.

Se não existir conta igual na empresa de destino, ignora estas. Desta forma, depois na empresa de destino basta realizar o vínculo para as contas que existem nela e não existiam na empresa de origem.

É preciso neste caso ter bastante cuidado e utilizar a cópia somente para os casos onde o plano de contas de fato é semelhante, pois a única informação avaliada na cópia é o código da conta.

## 4.2 Cadastro das Fórmulas de Cálculo dos Impostos (Pacote 3404)

Neste pacote foi incluído um novo campo para indicação do Código ECF na qual deverá ser gerada a informação dos valores que compuseram a base de cálculo do IRPJ e CSLL.



Para vinculação do código da ECF as tabelas da ECF deverão estar atualizadas.

Para cada imposto que deve ser vinculado serão filtrados os códigos da ECF das tabelas dos respectivos registros onde as informações devem ser geradas.

Neste pacote, de acordo com a forma de tributação da empresa devem ser vinculados os impostos 0404/0304 (Lucro Real com recolhimento por Estimativa), 0402/0302 (Lucro Presumido), 0403/0303 (Lucro Arbitrado) e 0405/0305 (Entidades Financeiras).

Na aba listagem a informação do código ECF também foi incluída na grade para facilitar a conferência desta informação. Também a descrição do código ECF foi incluída como coluna oculta sendo que se o usuário deseja visualizar esta informação, poderá habilitar esta coluna e salvar leiaute para que a mesma sempre fique habilitada.

## 5. BALANÇO PATRIMONIAL (BLOCO K)

Este bloco é obrigatório quando a forma de tributação da empresa é 1-Lucro Real, 2-Lucro Real/Arbitrado, 3-Lucro Presumido/Real ou 4-Lucro Presumido, ou quando a forma de tributação é 5-Lucro Presumido, 7-Lucro Presumido/Arbitrado, 8-Imune do IRPJ ou 9 – Isenta do IRPJ e tipo de escrituração do Lucro Presumido no registro 0010 campo 10-TIP\_ESC\_PRE é a igual a C – Contábil.

Os registros do balanço podem ser calculados pelo sistema através da funcionalidade de recuperar da ECD, neste caso não precisa gerar este bloco na ECF. Também poderá ser importado do arquivo da ECF neste caso deverá ser marcada a opção “Gerar saldos das contas contábeis (Bloco K)”.

Quando recuperado o balanço da ECF e os encerramentos de exercício são diferentes do encerramento da ECF, podem ocorrer advertências na validação da ECF indicando diferença entre os saldos finais credores e os saldos iniciais credores. Neste caso pode ser feito o ajuste dos saldos das contas conforme instruções da Receita federal, na página de perguntas frequentes da ECF.

### 3. Recuperação de ECD Com Encerramento do Exercício Diferente dos Encerramentos da ECF

Os encerramentos do exercício na ECF seguem o período de apuração do tributo. Por exemplo, se a empresa é do lucro presumido, os encerramento do exercício da ECF serão trimestrais.

Caso a ECD recuperada tenha encerramento diferente (por exemplo, a ECD recuperada tenha apenas um encerramento anual), no momento da validação no programa da ECF, poderá aparecer uma mensagem de advertência, com o valor da diferença entre os saldos finais credores e os saldos iniciais credores. Nesse caso, a pessoa jurídica poderá ajustar os saldos por meio de alteração no registro K155 (alteração de saldo de uma ou mais contas).

Também há a opção de criar uma nova conta do plano de contas da pessoa jurídica (J050) para fazer o ajuste. Contudo, neste caso, também será necessário fazer o mapeamento desse conta para o plano de contas referencial (J051).

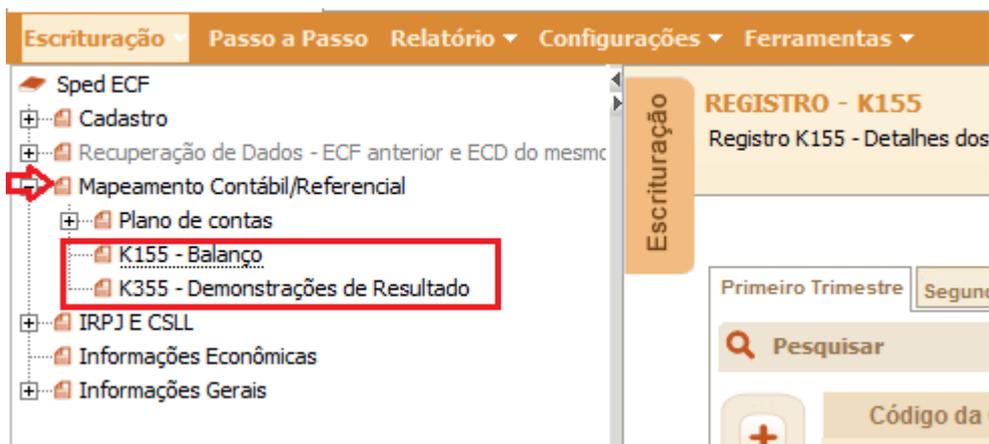
*Fonte:* <http://www1.receita.fazenda.gov.br/noticias/2015/julho/noticia-20072015.htm>

Quando gerado este registro é obrigatório que tenha os vínculos com o plano referencial no pacote 3080, pois será necessário enviar também o plano de contas com o relacionamento no J051.

Ao gerar o bloco K pela ECF, serão gerados balanços com periodicidades anuais ou trimestrais conforme a forma de apuração indicado no registro 0010 campo 6-FORMA\_APUR.

Da mesma forma como no FCONT, para quem tem apurações trimestrais, como é o caso do Lucro Presumido ou Lucro Real trimestral, não é obrigatório ter as transferências de resultado no pacote 3051 de forma trimestral, podendo ter somente uma transferência de resultado para encerramento das contas de resultado de forma anual. Neste caso o sistema irá gerar os lançamentos fictícios do resultado do exercício e do resultado do exercício anterior para o registro K155, buscando a configuração das contas de resultado do exercício anterior e resultado do exercício atual pela configuração do pacote 3000.

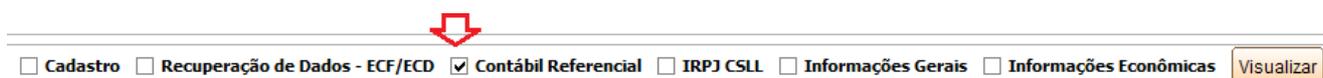
Dentro do PVA, para conferir o Balanço, pode ser visualizado o registro abrindo a escrituração e clicando sobre o registro conforme a imagem abaixo:



Também pode ser visualizado o relatório do balanço pela opção de impressão do relatório conforme imagem abaixo:



Após escolher a opção “relatório de Impressão de pastas e fichas”, irá abrir a tela abaixo onde deve ser selecionada a opção “Contábil referencial”.

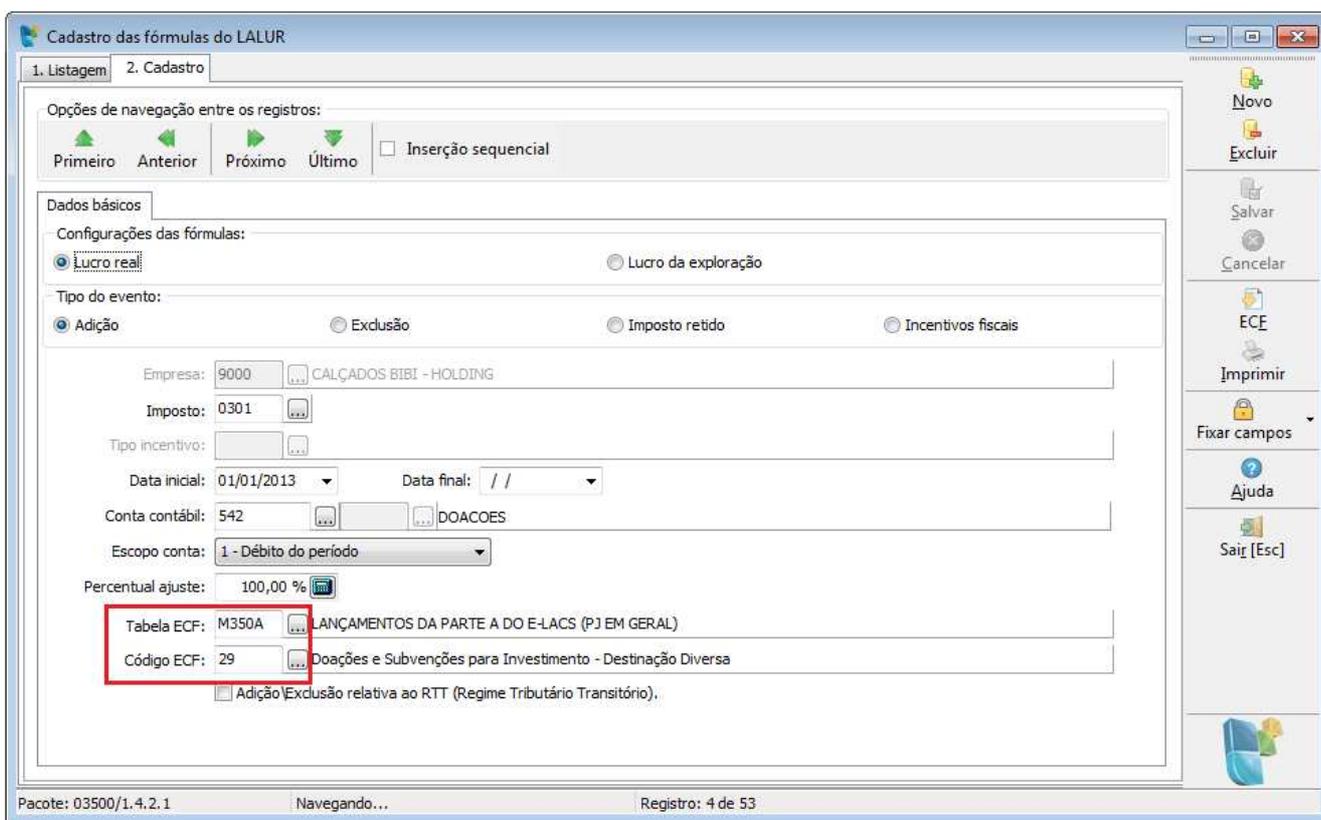


## 6. LUCRO REAL (BLOCO L, M, N)

Para as empresas do Lucro Real para geração da apuração do IRPJ e CSLL serão buscados os valores conforme a geração do LALUR ou o cálculo do imposto por estimativa com base nos imposto 0404 e 0304.

### 6.1 Cadastro das Fórmulas do LALUR (Pacote 3500)

Neste pacote foi incluído um novo campo para indicação do código ECF para o qual deverão ser geradas as informações dos valores de adições, exclusões, impostos retidos ou incentivos fiscais que compuseram o cálculo do Lucro Real, ou dos valores de adição e exclusão do Lucro da Exploração.



No caso das adições e exclusões do Lucro Real, além do campo do código ECF também ficará habilitado o campo da Tabela ECF que deverá ser selecionada conforme a qualificação da pessoa jurídica dentre as tabelas disponíveis.

Na ECF as informações são geradas em registros diferentes, conforme o tipo de tributação da empresa (PJ em geral, Entidades Financeiras, etc.). Neste caso, para as empresas que utilizam o plano de contas centralizado e também utilizam as configurações das fórmulas do cálculo do LALUR da holding ou empresa plano, devem configurar nesta empresa plano as informações para o registro de maior ocorrência, que normalmente são as PJ em geral.

Quando houver a necessidade de configurar mais de um tipo de registro da ECF para a mesma conta de adição, exclusão, imposto retido, etc., será necessário usar fórmulas de cálculo do LALUR da própria empresa conforme configuração no pacote 3508, por exemplo, para as entidades financeiras.

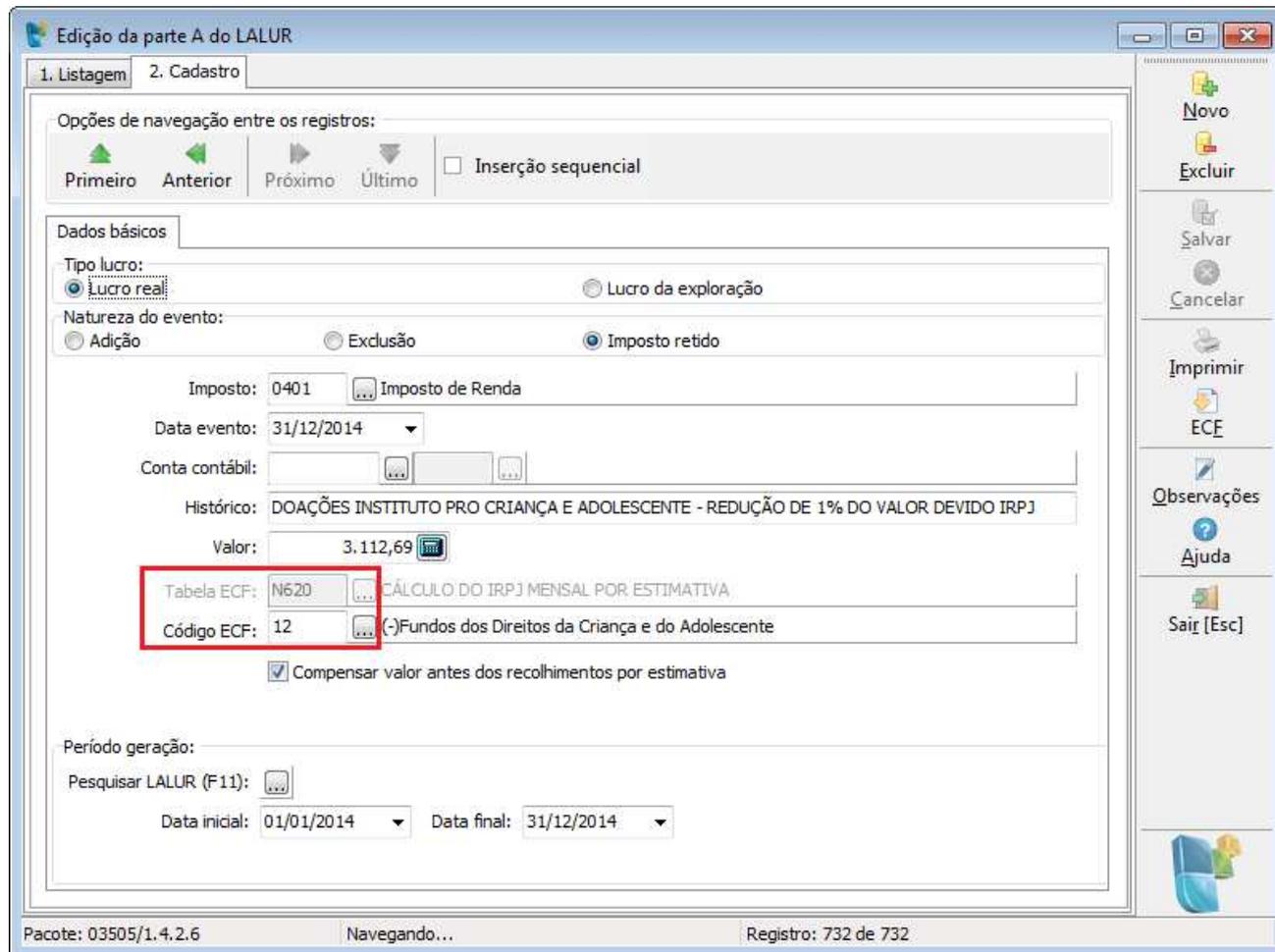
Também para as empresas Imunes ou Isentas do IRPJ para a configuração do imposto retido para o Lucro Real é necessário vinculação com tabela diferenciada da tabela das demais pessoas jurídicas, neste caso também será necessário utilizar fórmulas de configuração de cálculo do Lucro Real na própria empresa caso tenha para a empresa plano, necessidade de configuração das tabelas U180 e U182 para Imunes e Isentas do IRPJ ou as tabelas N620 ou N660 para as demais empresas.

Sendo necessário passar a utilizar as informações na própria empresa, estas podem ser copiadas pelo pacote 3037 e depois ajustadas na própria empresa. Também será necessário após alterar o formato da configuração, recalculer o Lalur do período a ser entregue para que este atualize corretamente os dados de acordo com as novas fórmulas.

Na aba listagem a informação do código ECF também foi incluída na grade para facilitar a conferência desta informação. Também a descrição do código ECF foi incluída como coluna oculta sendo que se o usuário deseja visualizar esta informação, poderá habilitar esta coluna e salvar leiaute para que a mesma sempre fique habilitada.

## 6.2 Edição da Parte A do LALUR (Pacote 3505)

Neste pacote para os lançamentos manuais também será necessária à indicação do código ECF para o qual deverão ser gerados os valores de adições, exclusões e impostos retidos do Lucro Real, ou dos valores de adição e exclusão do Lucro da Exploração.



Da mesma forma que no pacote 3500, no caso das adições e exclusões do Lucro Real, além do campo

do código ECF também ficará habilitado o campo da Tabela ECF que deverá ser selecionada conforme a qualificação da pessoa jurídica dentre as tabelas disponíveis.

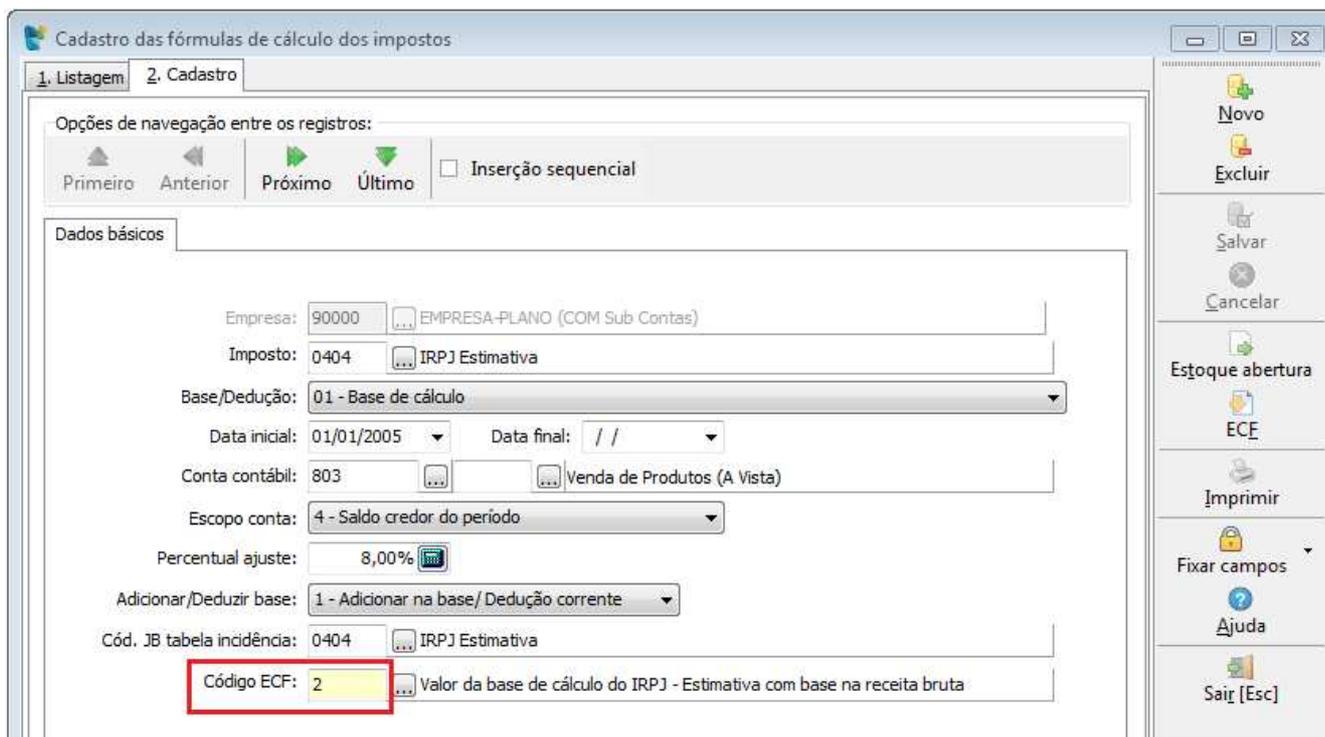
Os campos somente ficarão habilitados na inserção ou edição de lançamentos manuais. Para os lançamentos gerados pelo sistema, não será necessário à indicação do código ECF, pois estes serão gerados de acordo com a configuração da sua fórmula no pacote 3500.

Ao inserir um lançamento para o imposto 9999, que irá gerar um lançamento para o imposto 0401 e outro para o imposto 0301, os campos da tabela ECF e código ECF ficarão desabilitados, pois as tabelas são diferentes para cada um desses impostos, sendo necessário editar os lançamentos para indicação destas informações.

Na aba listagem a informação do código ECF também foi incluída na grade para facilitar a conferência desta informação. Também a descrição do código ECF foi incluída como coluna oculta sendo que se o usuário deseja visualizar esta informação, poderá habilitar esta coluna e salvar leiaute para que a mesma sempre fique habilitada.

### 6.3 Lucro Real com Recolhimentos por Estimativa

Para as empresas do Lucro Real com forma de apuração anual que possuem recolhimentos por estimativa, ou seja, cálculos para o imposto 0404/0304 em determinado mês, deverão configurar, além do pacote 3500, também no pacote 3404 estes dois impostos informando os códigos da ECF de acordo com os registros específicos para essa forma de apuração.



Cadastro das fórmulas de cálculo dos impostos

1. Listagem 2. Cadastro

Opções de navegação entre os registros:

Primeiro Anterior Próximo Último  Inserção sequencial

Dados básicos

Empresa: 90000 EMPRESA-PLANO (COM Sub Contas)

Imposto: 0404 IRPJ Estimativa

Base/Dedução: 01 - Base de cálculo

Data inicial: 01/01/2005 Data final: //

Conta contábil: 803 Venda de Produtos (A Vista)

Escopo conta: 4 - Saldo credor do período

Percentual ajuste: 8,00%

Adicionar/Deduzir base: 1 - Adicionar na base/ Dedução corrente

Cód. JB tabela incidência: 0404 IRPJ Estimativa

Código ECF: 2 Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta

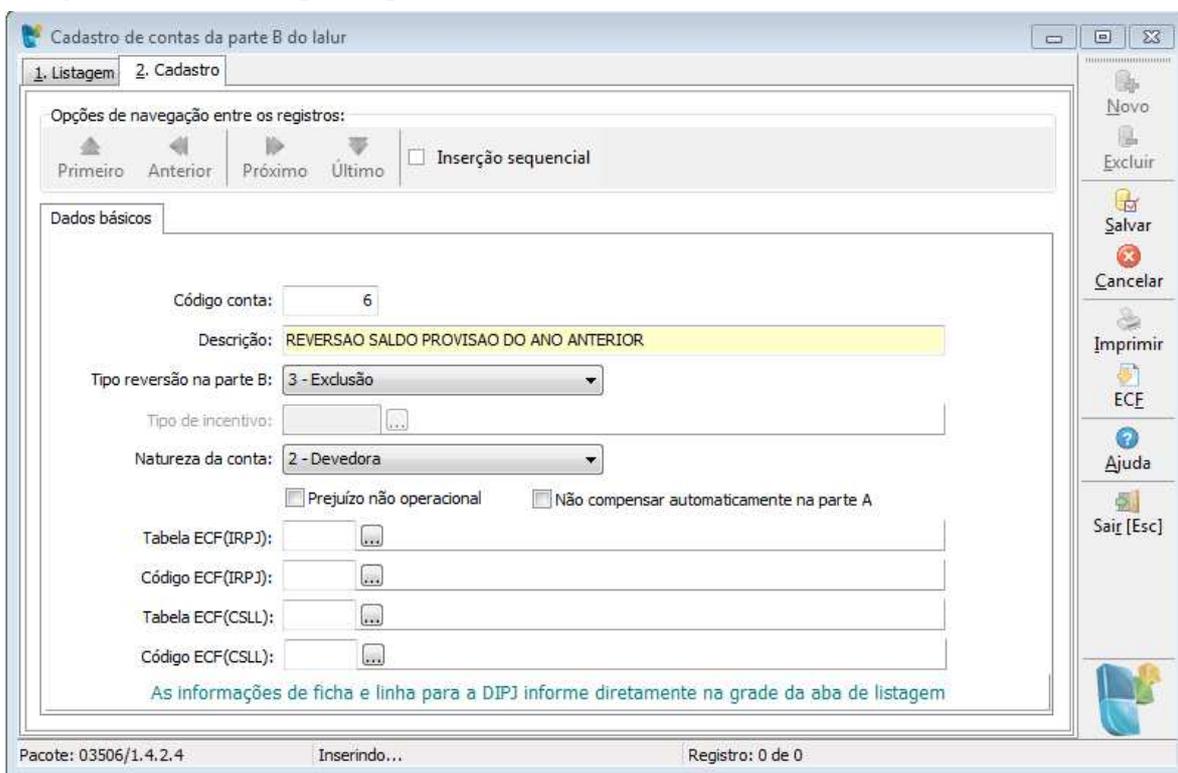
Novo Excluir Salvar Cancelar Estoque abertura ECF Imprimir Fixar campos Ajuda Sair [Esc]

Na configuração das contas da base de cálculo e da dedução da base de cálculo, onde é filtrado a tabela N500 para o imposto 0404 e a tabela N650 para o imposto 0304, deve ser observado para configurar o código que corresponde ao valor da base de cálculo do IRPJ ou CSLL da estimativa com base na receita bruta que atualmente é o código 2.

Ao gerar a ECF, para os meses que for encontrado cálculos dos impostos 0404/0304, será gerado no campo 9-MÊS\_BAL\_RED do registro 0010 a informação “E” indicando que teve recolhimentos por estimativa, e buscado na geração destes períodos os cálculos por estes impostos. Para evitar duplicidades de valores na geração da ECF, nos meses que tem cálculo dos impostos 0404/0304 não poderá existir a geração do LALUR no pacote 3503 ou vice-versa.

#### 6.4 Contas e Movimento da Parte B (Pacote 3506 e 3507)

Para o cadastro das contas da parte B também será necessária à indicação do código ECF para o qual deverão ser gerados os valores de reversão gerados na Parte A quando efetuado um lançamento de compensação destes valores para a parte A.



Também para a correta geração do indicador do saldo inicial no registro M010 a conta de prejuízo ou contas de valores que reduzam o lucro real devem estar cadastradas no pacote 3506 com a natureza da conta igual a 2-Devedora, isso por que no registro M410 no campo 10-IND\_VL\_SALDO\_INI de acordo com as instruções contidas no manual de orientações do leiaute da ECF, deve ser informado:

**‘D’ (Devedor):** para prejuízos ou valores que reduzam o lucro real ou a base de cálculo da contribuição social (ou IRPJ) em períodos subsequentes, e;

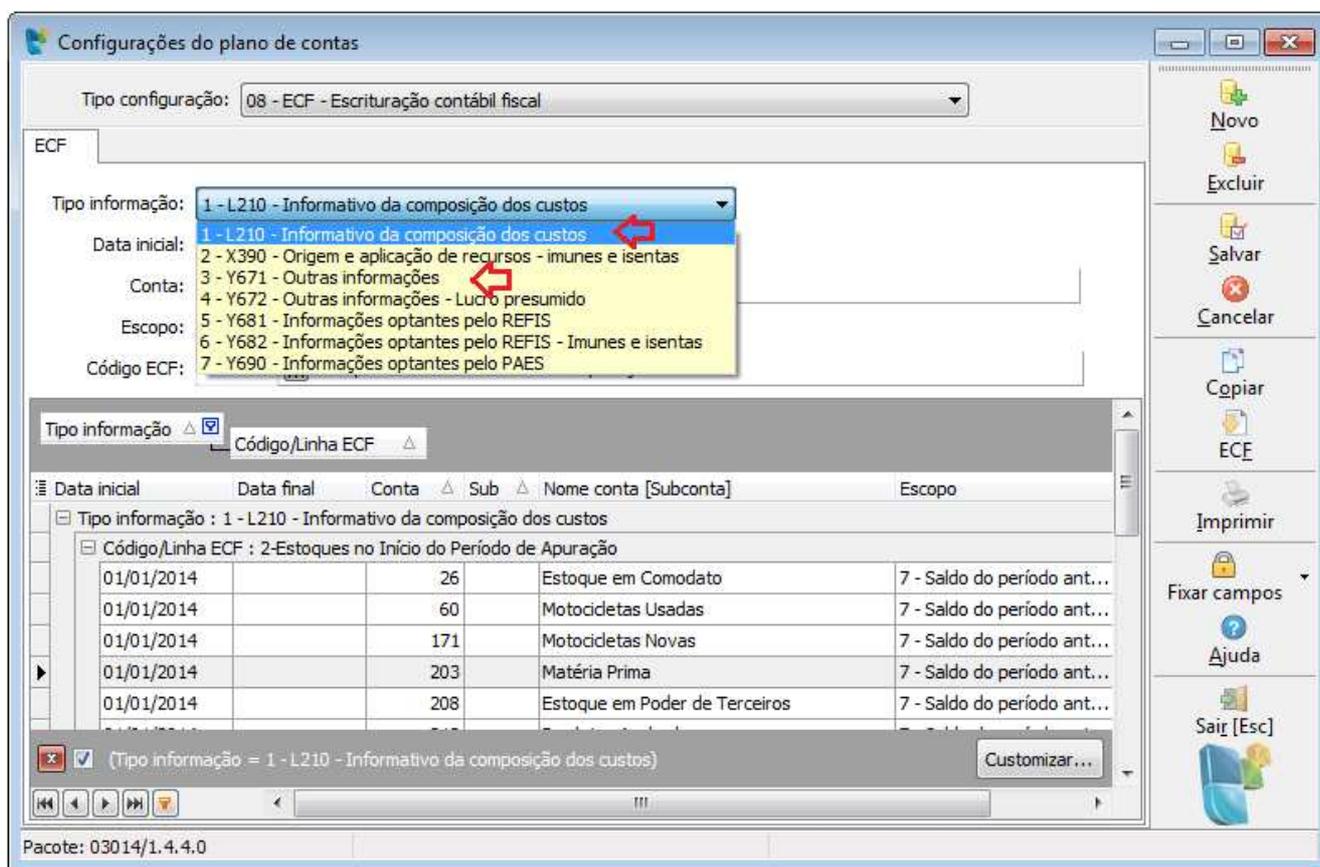
**‘C’ (Credor):** para valores que aumentam o lucro real ou a base de cálculo da contribuição social (ou IRPJ) em períodos subsequentes.

Para os clientes que tenham as contas cadastradas com natureza credora ao invés de devedora, deverão alterar a natureza no pacote 3506 e fazer o ajuste dos lançamentos de acordo com a nova natureza escolhendo sim na mensagem que será mostrada ao salvar a alteração, neste caso o próprio sistema irá ajustar os lançamentos já existentes para estas contas, invertendo a sua natureza.

Quando a empresa inicia a geração do LALUR no sistema JB Cepil, (Exemplo: quando a empresa veio de outro escritório), para geração do registro M010 com o valor correto do saldo inicial das contas da parte B do LALUR, o saldo das contas deverá ser lançando no pacote 3507 em 31/12 do ano imediatamente anterior. Se o lançamento do saldo for feito no início do ano o mesmo não será gerado como saldo inicial da conta no registro M010 gerando diferenças no demonstrativo de saldos finais no registro M500, que é gerado automaticamente pelo PVA.

## 6.5 Configurações do Plano de Contas (Pacote 3014)

Para o Lucro Real, neste pacote deverá ser configurado o registro L210 – Informativo da composição dos custos e Y671 – Outras informações e Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica, conforme imagem.



Quando a empresa for optante do REFIS deverá configurar também o registro Y681 – Informações e as optantes pelo PAES o registro Y690 – Informações optantes do PAES.

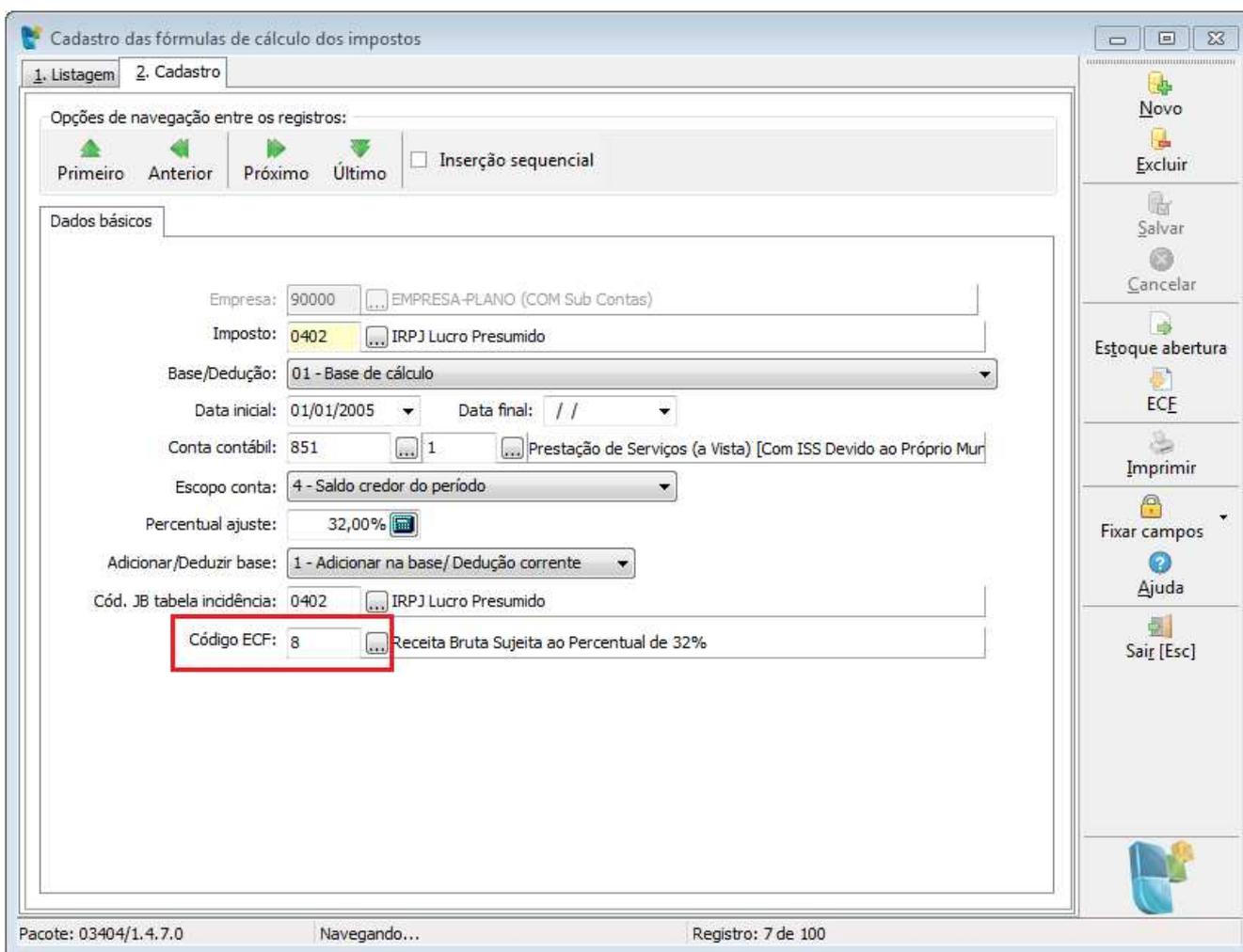
Verificar maiores informação referente à vinculação deste pacote na descrição das configurações genéricas nos tópicos anteriores.

## 7. LUCRO PRESUMIDO (BLOCO P)

Para as empresas tributadas pelo Lucro Presumido será gerado o bloco P com base nas informações do balanço e das configurações efetuadas no pacote 3404 e o registro Y672 será buscado conforme a vinculação do pacote 3014.

### 7.1 Cadastro das Fórmulas de Cálculo dos Impostos (Pacote 3404)

No pacote 3404, para os impostos 0402 e 0302 devem ser indicadas as fichas da ECF para a qual devem ser gerados os valores da receita e deduções que compõem a base de cálculo e deduções da base de cálculo para os registros P200 e P400 respectivamente.

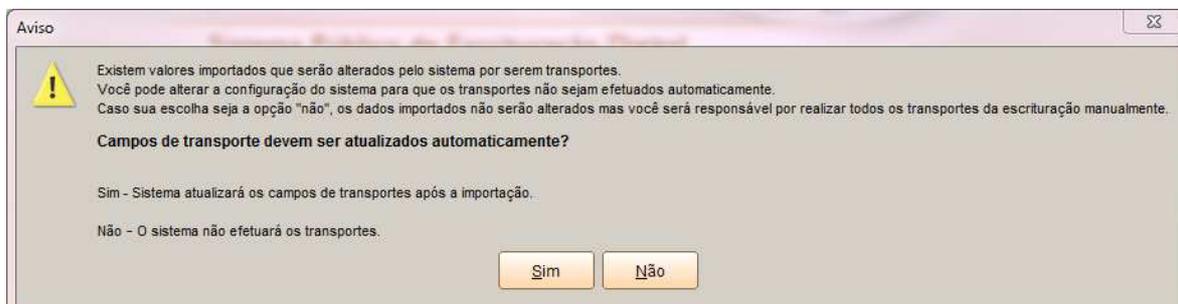


Também para as deduções do imposto devem ser configurados os códigos da ECF correspondente às deduções conforme registro P300 e P500. Ao gerar o arquivo o valor da dedução da base de cálculo será descontado do valor da base de cálculo e irá levar no arquivo o valor líquido.

Para a CSLL também existe a possibilidade de recuperar os valores de algumas receitas do registro do IRPJ, neste caso seria necessário configurar somente os códigos da ECF para as fórmulas do imposto 0402 e para o imposto 0302 somente as fórmulas que devem ser geradas com códigos que não são recuperadas. Os códigos do registro P400 que são recuperadas do registro P200 podem ser verificados na pesquisa da tabela da ECF do imposto 0302 na coluna da Fórmula, onde tem a indicação de qual

código do registro P200 será recuperado o valor.

Desta forma ao importar um arquivo da ECF, quando for a primeira importação para a empresa, será mostrada a mensagem abaixo solicitando se deseja fazer os transportes automaticamente.



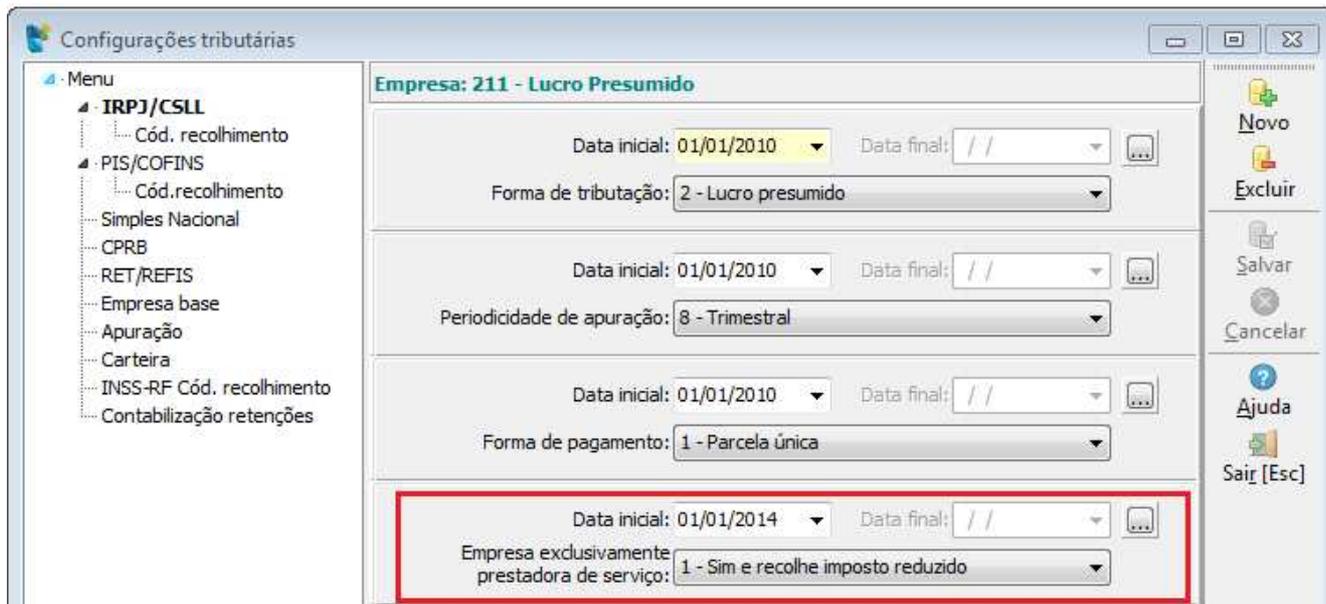
Escolhendo “Sim” nesta mensagem alguns valores do registro P200 serão transportados para o registro P400 e também o total da base de cálculo dos registros P200 e P400 serão transportados para a linha do código 01 do registro P300 e P500. Já os valores informados no arquivo, para estes campos onde houve transporte, serão ignorados. Se escolhido a opção “Não”, o PVA não irá fazer os transportes e irá importar os valores conforme enviados no arquivo.

Orientamos a não fazer os transportes automaticamente e importar os valores conforme gerados no JB Cepil, isso por que o valor total da base de cálculo será gerado conforme o valor que tem no cálculo e ao fazer os transportes este valor será substituído pela base de cálculo calculada pela ECF conforme os valores de receita informado no Bloco P200, desta forma se foram esquecidos de configurar algumas fórmulas irá gerar diferença entre a base de cálculo calculada pelo PVA e a base de cálculo gerada pelo JB, gerando um erro na validação e ficará mais fácil de identificar se alguma receita não esta sendo gerada na ECF ou está configurada para um código errado.

## 7.2 Empresas Exclusivamente Prestadoras de Serviço

As pessoas jurídicas exclusivamente prestadoras de serviços em geral, que possui atividade em que é permitido o uso do percentual favorecido e cuja receita bruta anual seja de até R\$ 120.000,00, podem utilizar, para determinação da base de cálculo do imposto de renda trimestral, o percentual de 16% (dezesseis por cento).

Desta forma as pessoas jurídicas exclusivamente prestadoras de serviço que utilizou o percentual favorecido de 16% para apuração da base de cálculo do imposto, conforme a configuração no pacote 3450 campo “Empresa exclusivamente prestadora de serviço” deverá ter as fórmulas do imposto 0402 configuradas com o percentual de ajuste da base de cálculo de 32% e no código da ECF também indicar o código correspondente ao percentual de 32%.



Para essas empresas ao gerar o arquivo da ECF, internamente o valor das receitas será gerado para o código da ECF correspondente as receitas de 16% até o trimestre em que a receita bruta acumulada não ultrapassar R\$ 120.000,00.

Quando a receita bruta anual acumulada até determinado trimestre do ano-calendário exceder o limite anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) deve ser determinada nova base de cálculo do imposto com a aplicação do percentual de 32% (trinta e dois por cento), e apurar a diferença do imposto postergado em cada trimestre transcorrido, no trimestre em que foi excedido o limite.

No sistema JB Cepil, no trimestre em que a receita bruta ultrapassar os R\$120.000,00, o valor da receita do trimestre será gerado normalmente com o código da ECF configurada na fórmula e o valor do imposto calculado sobre a diferença do imposto de renda determinado com o percentual de 32% sobre a receita bruta dos trimestres anteriores, menos o valor apurado nos trimestre anteriores, será gerado no registro P300 campo 5- Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta.

### 7.3 Configurações do Plano de Contas (Pacote 3014)

Para o Lucro Presumido neste pacote deverá ser configurado o registro Y672 - Outras informações – Lucro presumido e Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica, conforme imagem.

Configurações do plano de contas

Tipo configuração: 08 - ECF - Escrituração contábil fiscal

ECF

Tipo informação: 4 - Y672 - Outras informações - Lucro presumido 

Data inicial: 01/01/2014      Data final: //

Conta: 4      CAIXA

Escopo: 7 - Saldo do período anterior

Linha ECF: \* 06

\* Não deve ser utilizada a codificação das linhas pela tela do PVA da ECF. Indicar as linhas da ECF e escopo seguindo a informação do campo "Nº", existente no leiaute do registro Y672, no manual da ECF, correspondente à informação solicitada no PVA.

| Data inicial  | Data final | Conta | Sub | Nome conta [Subconta] | Escopo    |
|---|------------|-------|-----|-----------------------|-----------|
| Tipo informação : 4 - Y672 - Outras informações - Lucro presumido |            |       |     |                       |           |
| 01/01/2014  |            | 397   |     | CAPITAL SOCIAL        | 7 - Saldo |
| 01/01/2014  |            | 397   |     | CAPITAL SOCIAL        | 6 - Saldo |
| 01/01/2014  |            | 2500  |     | ESTOQUES              | 7 - Saldo |
| 01/01/2014  |            | 2500  |     | ESTOQUES              | 5 - Saldo |

(Tipo informação = 4 - Y672 - Outras informações - Lucro presumido) Customizar...

Pacote: 03014/1.4.5.0

Quando a empresa for optante do REFIS deverá configurar também o registro Y681 – Informações e as optantes pelo REFIS o registro Y690 – Informações optantes do PAES.

Verificar maiores informação referente a vinculação deste pacote na descrição das configurações genéricas nos tópicos anteriores.

## 8. BLOCOS X/Y

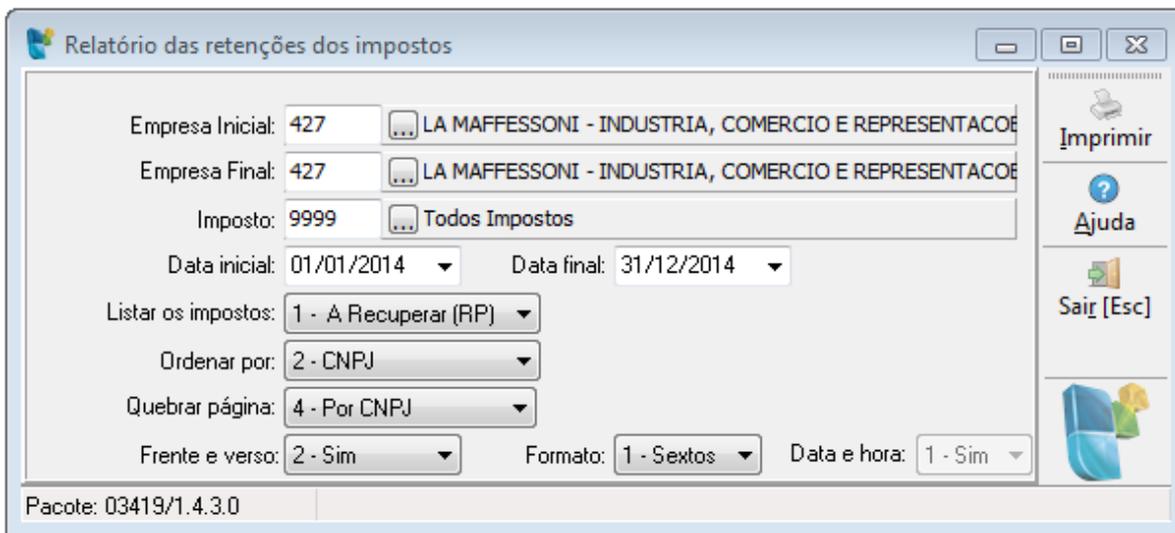
Para geração dos registros do bloco Y serão buscadas algumas configurações da contabilidade de acordo com as vinculações do pacote 3014 e outros de acordo com os lançamentos.

### 8.1 Y570 – Demonstrativo do IRPJ e CSLL Retidos Na Fonte

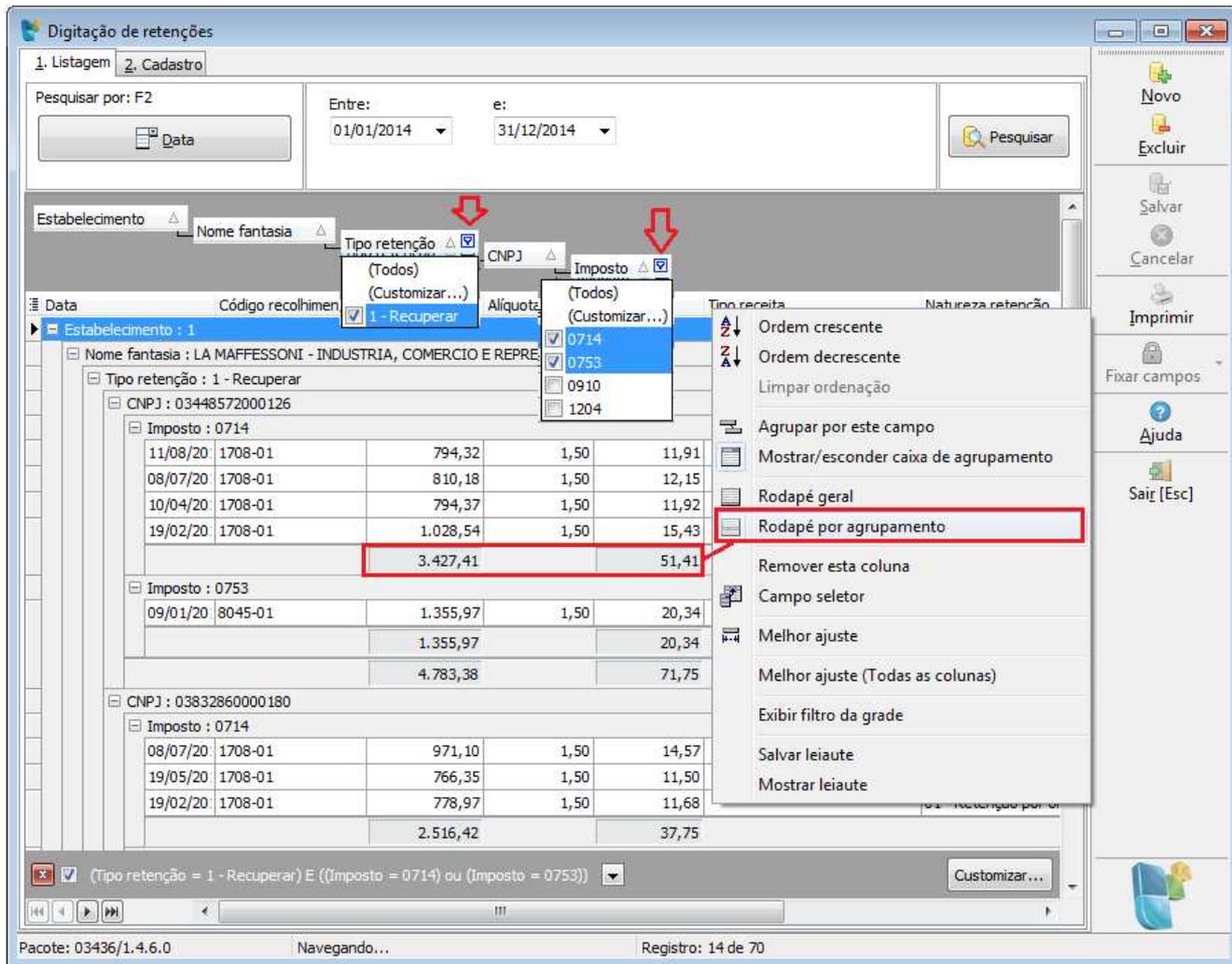
Neste registro devem ser prestadas as informações sobre o imposto de renda (IRRF) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) retidos na fonte durante o período abrangido pela ECF, incidentes sobre as receitas que compõem a base de cálculo do tributo devido.

Desta forma serão gerados neste registro os valores das retenções a recuperar do IRRF e CSLL lançados no pacote 3436 ou vinculados ao documento fiscal ou lançamento contábil.

Os valores das retenções podem ser conferidos pelo pacote 3419 imprimindo o relatório das retenções dos impostos a recolher, ordenados por CNPJ e com quebra de página por CNPJ conforme imagem abaixo.



Também poderão ser conferidos os valores pela aba listagem do pacote 3436, fazendo um filtro dos lançamentos pela data da geração do ECF e na grade podem ser filtrados o Tipo de retenção = 1-recuperar e os impostos de IRPJ e CSLL. Depois habilitar o rodapé por agrupamento e fazer a soma das colunas “base de cálculo” e “valor”.



**Digitação de retenções**

1. Listagem 2. Cadastro

Pesquisar por: F2

Entre: 01/01/2014 e: 31/12/2014

Estabelecimento: Nome fantasia: Tipo retenção: (Todos) (Customizar...) CNPJ: Imposto: (Todos) (Customizar...)

1 - Recuperar

| Data   | Código recolhimen | Alíquota | Tipo receita | Natureza retenção |
|--|-------------------|----------|--------------|-------------------|
| Estabelecimento : 1  |                   |          |              |                   |
| Nome fantasia : LA MAFFESONI - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRE |                   |          |              |                   |
| Tipo retenção : 1 - Recuperar                              |                   |          |              |                   |
| CNPJ : 03448572000126                                      |                   |          |              |                   |
| Imposto : 0714   |                   |          |              |                   |
| 11/08/20   | 1708-01           | 794,32   | 1,50         | 11,91             |
| 08/07/20   | 1708-01           | 810,18   | 1,50         | 12,15             |
| 10/04/20   | 1708-01           | 794,37   | 1,50         | 11,92             |
| 19/02/20   | 1708-01           | 1.028,54 | 1,50         | 15,43             |
|  |                   | 3.427,41 |              | 51,41             |
| Imposto : 0753   |                   |          |              |                   |
| 09/01/20   | 8045-01           | 1.355,97 | 1,50         | 20,34             |
|  |                   | 1.355,97 |              | 20,34             |
|  |                   | 4.783,38 |              | 71,75             |
| CNPJ : 03832860000180                                      |                   |          |              |                   |
| Imposto : 0714   |                   |          |              |                   |
| 08/07/20   | 1708-01           | 971,10   | 1,50         | 14,57             |
| 19/05/20   | 1708-01           | 766,35   | 1,50         | 11,50             |
| 19/02/20   | 1708-01           | 778,97   | 1,50         | 11,68             |
|  |                   | 2.516,42 |              | 37,75             |

Context menu options: Ordem crescente, Ordem decrescente, Limpar ordenação, Agrupar por este campo, Mostrar/esconder caixa de agrupamento, Rodapé geral, Rodapé por agrupamento, Remover esta coluna, Campo seletor, Melhor ajuste, Melhor ajuste (Todas as colunas), Exibir filtro da grade, Salvar leiaute, Mostrar leiaute.

Pacote: 03436/1.4.6.0 Navegando... Registro: 14 de 70

Para quem preferir poderá ainda salvar o leiaute com os filtros da grade para ser usado nas consultas das demais empresas.

## 8.2 Y600 – Identificação de Sócios ou Titular

Este registro tem por objetivo identificar o quadro societário da empresa, conforme os sócios e acionistas constantes no contrato social.

Será gerado todos os sócios cadastrados no pacote 3615 conforme suas datas de entrada e saída da sociedade.

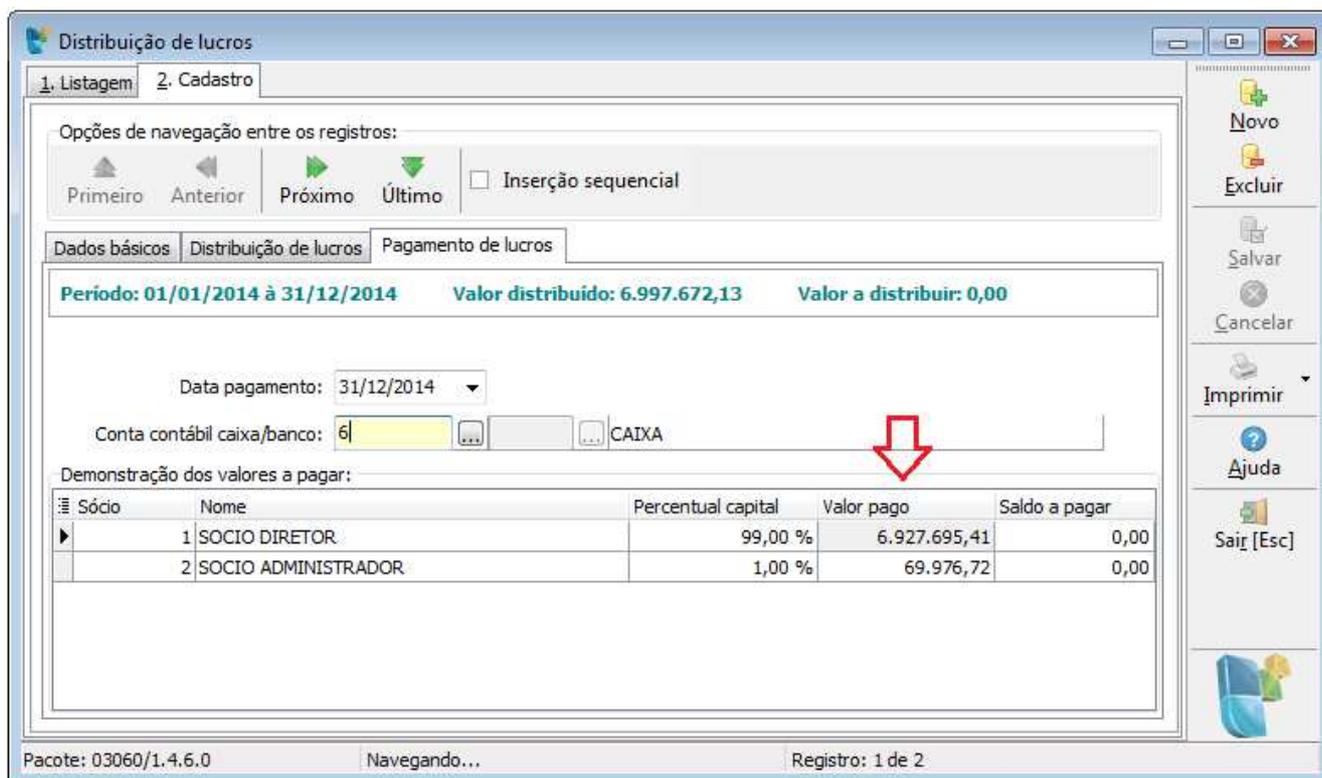
Os sócios que saíram da sociedade durante o período de apuração também serão gerados neste registro e no registro Y611.

## 8.3 Y611 – Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular.

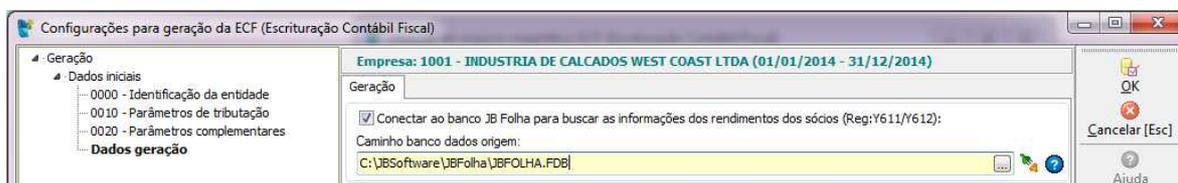
Este registro será gerado com base nos Lucros/dividendos pagos no ano calendário e também com base

nas informações da folha de pagamento.

Os valores dos pagamentos de distribuição de lucros efetuados aos sócios da empresa serão buscados dos pagamentos efetuados pelo pacote 3060 na aba “pagamentos de lucros” e gerados no campo 08-VL\_LUC\_DIV.



Para os usuários do JB Folha, também será possível gerar os valores dos rendimentos da remuneração de trabalho e IR retido na fonte, nos respectivos campos 7-VL\_REM\_TRAB e 11-VL\_IR\_RET, buscando os dados diretamente da folha de pagamento. Para buscar essas informações na geração da ECF deverá ser selecionada a opção de conectar com o banco JB Folha conforme a imagem.



#### 8.4 Y612 – Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros – Imunes e Isentas

Este registro será gerado somente para as empresas Imunes e Isentas, sendo gerado da mesma forma que o registro Y611 para as demais empresas.

## 9. BLOCO 0000

O Bloco 0 é o bloco que identifica unicamente uma escrituração no PVA pelos campos CNPJ, COD\_SCP e DT\_FIM.

Toda vez que reimportar uma escrituração, com estes mesmos dados, se tiver alterações neste bloco primeiro deve ser excluída a escrituração anteriormente importada para que o PVA importe novamente este bloco com as alterações. Isso por que ao reimportar uma escrituração **o Bloco 0 com todos os seus registros não é substituído.**

As informações destes registros são preenchidas com os dados do cadastro da empresa, sócio e contador responsável e alguns campos de acordo com as informações solicitados no formulário de geração. Como não é possível alterar as informações deste bloco dentro do PVA é muito importante gerar o arquivo com as informações corretas pois se tiver que alterar alguma informação como terá que excluir a escrituração e importar novamente, caso tenha feito alguns ajuste na escrituração dentro do PVA essas informações serão perdidas.

## 10. ERROS/ADVERTÊNCIAS DA VALIDAÇÃO

### 10.1 Erros

Quando na importação do arquivo no PVA são gerados erros, estes impedem a importação do arquivo. Neste caso é necessário verificar no sistema o ponto que está sendo validado e realizar a correção e novamente gerar o arquivo para validar. Se os erros são poucos, em alguns casos é possível até mesmo corrigir no próprio arquivo, via bloco de notas e depois validar novamente no PVA.

Abaixo estão descritos alguns dos principais erros que podem ocorrer na validação dos arquivos e como resolvê-los no sistema JB Cepil.

#### a) Erro no registro J050 quando não tem registro J051 para a conta gerada no J050.

|          |  |  |      |      |  |
|----------|--|--|------|------|--|
| Mensagem | Não foi encontrada nenhuma conta referencial (J051) cadastrada para esta conta contábil. |  |      |      |  |
| 25       | <a href="#">1-REG</a>  | Registro/Campo não informado ou inválido | J050 | J050 | J050 01012014 01 A 5 14.1 10 Itaú Unibanco S/A [Banco Itaú SA] |

R: Este erro ocorre quando não foi gerado o registro J051 do vínculo do plano de contas. Neste caso verificar para a conta que esta gerando erro se tem vínculo no pacote 3080 para o plano de contas referencial da ECF configurado no pacote 3000. Caso a conta do registro J050 que esta gerando erro seja uma conta com subconta e na geração foi marcada a opção “Detalhar informações das contas contábeis por subconta” no pacote 3080 deverá ter o vínculo para a subconta que está sendo gerada. Caso a conta tenha subconta por empresa e para a empresa tenha subcontas deverá ter o vínculo para a subconta da empresa. Se a empresa não tiver subconta ou a geração não seja para detalhar informações do plano de contas por subconta deverá ter o vínculo sem a indicação da subconta.

#### b) Erro no registro K155 ou K355 indicando que a conta e centro de custo devem estar cadastrados no registro J050/J051.

|          |   |  |      |      |  |
|----------|---|--|------|------|--|
| Mensagem | Conta não é analítica. Esta conta e centro de custo devem estar cadastradas no plano de contas (J050/J051) e ser analítica. |  |      |      |  |
| 3162     | <a href="#">1-REG</a>   | Registro/Campo não informado ou inválido | K155 | K155 | K155 11   6575,25 D 344602,72 330526,90 20651,07 D |

R: Erro pode ocorrer quando a conta não está no registro J050 e J051, ou mesmo estando no J050 não tem registro o J051 para ela. Neste caso verificar no pacote 3080 se para a conta que está ocorrendo o erro tem vinculação com o plano referencial configurado no pacote 3000 e se e período da vinculação engloba o período de geração do arquivo.

Quando ocorre este erro geralmente também terá um erro indicando que “Não foi encontrado nenhuma conta referencial (J051) cadastrada para esta conta contábil”. Por isso é importante resolver primeiro todos os erros relacionados ao plano de contas, gerar o arquivo e validar novamente.

#### c) Erro no registro 0930 indicando que não foi informado o campo EMAIL.



R: O valor deste código é validado com o registro L300 pela soma das contas referencias 3.01 + 3.02.01.01.01. Verificar se a soma do valor que está nestas duas contas no registro L300 fecha com o valor do registro. Se não fechar verificar se foram vinculados as contas corretamente no pacote 3080. Para a conferência pode ser utilizada a impressão do balanço ou balancete pelo plano referencial nos pacotes 3022/3023.

**c) Registro M310 e M360: O valor da conta contábil utilizado no relacionamento deve ter o mesmo indicador do saldo final da conta no período.**

| Linha Posição   | Campo  | Valor Esperado                           | Conteúdo do Campo | Registro |                          |
|-----------------|--|--|-------------------|----------|--------------------------|
| <b>Mensagem</b> | O valor da conta contábil utilizado no relacionamento deve ter o mesmo indicador do saldo final da conta no período. |  |                   |          |                          |
| 143719          | 5-<br>IND_VL_CTA   | Registro/Campo não informado ou inválido | D                 | M310     | M310 9280   1136974,51 D |

R: Pela regra de validação REGRA\_INDICADOR\_CONTABIL\_DIFERENTE o PVA verifica se o indicador do saldo final da conta no período informado no registro K155 ou K355, é igual ao indicador do valor da conta utilizado no relacionamento do registro M010 campo 5-IND\_VL\_CTA. Estamos gerando o campo 5-IND\_VL\_CTA sempre com o indicador 'D' pois se para o mesmo registro M300/M350 for gerado dois registros M310/M360 um com indicador 'D' e outro com indicador 'C' ao importar o arquivo irá gerar erro indicando que o valor dos registros filhos M310/M360 não fecham com o registro pai M300/M350, pois o PVA quando tem um lançamento débito e outro crédito diminuir o crédito do débito. Desta forma esta mensagem pode ser ignorada ou ajustada manualmente.

**d) Reg M300 e M350: advertência indicando que o valor da compensação do prejuízo é superior a 30% do valor do Lucro real antes das compensações do próprio período de apuração.**

|                 |   |  |          |      |  |
|-----------------|---|--|----------|------|--|
| <b>Mensagem</b> | Total das compensações de prejuízos fiscais de períodos de apuração anteriores superior a 30% do lucro real antes da compensação de prejuízos para atividade geral. |  |          |      |  |
| N/A             | 6-VALOR   | Registro/Campo não informado ou inválido | 33826,88 | M300 | M300 171 LUCRO REAL APÓS A COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO L   33826,88 |

R: A linha do código 171 dos registros M300 e M350 é validada com o valor informado no código 169 do respectivo registro, sendo que este valor não pode ultrapassar o limite de 30% do valor do lucro real apurados antes das compensações. Neste caso verificar se o valor calculado no campo 169 está correto de acordo com o resultado apurado no LALUR (verificar no pacote 3504). Se não estiver correto verificar os valores das linhas anteriores se estão corretos ajustando os mesmos caso seja necessário. Se o valor do campo 169 está correto, verificar se o valor da compensação gerado no campo 173 está correto. O mesmo pode ser ajustado no pacote 3507, ou no pacote 3503 gerando LALUR novamente quando a compensação do prejuízo é gerada automaticamente pelo sistema.

| Versão       | Data       | Autor                           |
|--------------|------------|---------------------------------|
| <b>1.0.0</b> | 27/07/2015 | Nair Ludwig – Analista de Teste |